



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 42/2017 – São Paulo, sexta-feira, 03 de março de 2017

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DECISÃO Nº 2510367/2017 - PRESI/GABPRES

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 19/2016-DF

Processo Eletrônico SEI nº 0002934-66.2017.4.03.8001

Interessado: Administração Justiça Federal

Servidora: V.N.S.T. - RF 5890.

Decisão (TÓPICO FINAL):

“(…)

De outro lado, tenho que está comprovado o *animus derelinquendi*.

Com efeito, o compulсар dos autos deixa inequívoco que em nenhum momento a servidora manifestou intenção de retornar ao Brasil e reassumir o seu trabalho. Neste contexto, destaco que a zelosa Comissão de Sindicância destacou (DOC. 2498159, fl. 175) que ainda que tivesse sido deferida à servidora o último pedido de prorrogação da licença, pelo prazo de 6 meses, ela já deveria ter retornado ao trabalho em setembro de 2016.

Entretanto, até a presente data a servidora não reassumiu o seu cargo!!!

De acordo com o Relatório do Núcleo de Recursos Humanos da Justiça Federal de 1º Grau (fls. 177/178), até o dia 26 de janeiro do corrente ano a servidora V. computava 303 (trezentos e três) faltas injustificadas.

Não bastasse, corrobora a intenção de abandono o e-mail de fl. 55 (DOC. nº 2498052), onde a servidora indaga o meio para proceder com possível pedido de exoneração do cargo.

No mesmo sentido, o fato de que a servidora esteve no Brasil no período em que já se computavam suas faltas como injustificadas e, precisamente em 12.07.2016, quando já deveria há muito ter retornado ao trabalho, dirigiu-se ao Gabinete da Diretoria do Foro para informar que estava de passagem pelo país e que apresentaria documentos hábeis a justificar as suas ausências (DOC. nº 2498052, fl. 74, nono parágrafo).

Verifica-se, assim, que a servidora esteve no país e, ao invés de se apresentar para o trabalho, como faz quem tem intenção de retornar ao cargo, passou pelo Gabinete da Diretoria do Foro para dizer que estava em solo pátrio e que apresentaria documentos oportunamente. Tal conduta não é condizente com aquela de quem quer manter o cargo e mostra, ao meu aviso, imensa e intensa deslealdade para com a instituição pública a que serve, fato que transgredir o inciso II do artigo 116 da Lei nº 8.112/90.

Todos esses fatos, englobadamente considerados, permite formar um juízo seguro e convincente a respeito do *animus derelinquendi* da servidora (requisito subjetivo) que, somado aos mais de 300 (trezentos) dias de faltas injustificadas (requisito objetivo), legitima a aplicação da sanção de demissão.

Não é outro senão este também o entendimento jurisprudencial a respeito da matéria:

“RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. CADUCIDADE. INEXISTÊNCIA. “ANIMUS DERELINQUENDI” CONFIGURADO. NULDADES DOS ATOS ADMINISTRATIVOS AFASTADAS. RECURSO DESPROVIDO. 1. No que diz respeito à alegada caducidade do decreto de demissão, por descumprimento do prazo de 20 dias previsto no artigo 167 da Lei nº 8.112/90, não há previsão da mencionada figura jurídica na eventual extrapolação do prazo para julgamento. Trata-se, em verdade, de prazo impróprio, de forma semelhante aos prazos processuais previstos para órgãos julgadores do Poder Judiciário. Portanto, ainda que se possa considerar uma irregularidade a demora no julgamento, não há vício a macular o processo administrativo disciplinar. 2. Na linha da jurisprudência desta E. Corte, o controle do Poder Judiciário no tocante aos processos administrativos disciplinares restringe-se ao exame do efetivo respeito aos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, sendo vedado adentrar no mérito administrativo. 3. A nulidade do processo administrativo disciplinar somente deve ser declarada quando restar evidente a ocorrência de prejuízo à defesa do servidor acusado, observando-se o princípio “*pás de nullité sans grief*”, não demonstrado no caso em debate. 4. Os documentos dos autos denotam que foi instaurado o devido processo administrativo disciplinar e que se apurou que o recorrente faltou injustificadamente por mais de 30 dias consecutivos ao serviço (não compareceu nem justificou ausência no período de janeiro de 2008 a junho de 2009). Tal fato é corroborado no memorando n. 735/2007-NP/SES, bem como em inúmeros documentos que demonstram a falta de frequência do servidor tanto na Secretaria de Saúde do Distrito Federal como nas atividades exercidas junta à Secretaria de Agricultura na área rural de Planaltina/DF. 5. O elemento subjetivo ficou demonstrado, segundo conclusão no PAD, pelos depoimentos prestados pelas testemunhas e pela própria ausência de documentação que justificasse as faltas. 6. Portanto, o recorrente pretende, tão somente, reingressar, na via mandamental, o debate acerca de questões fáticas apuradas na via administrativa disciplinar, o que desborda dos limites de cognição impostos, pois demandaria uma incursão aprofundada na situação fática. 7. Recurso a que se nega provimento.”

(STJ, ROMS nº 45081, 2ª Turma, Rel. Min. Og Fernandes, j. 08.09.2015, DJe 02.12.2015)

“ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PENA DE DEMISSÃO. ABANDONO DE CARGO. ART. 138 DA LEI N. 8.112/90. AUSÊNCIA POR MAIS DE 30 DIAS CONSECUTIVOS. ANIMUS ABANDONANDI CONFIGURADO. 1. Mandado de segurança contra ato do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, consubstanciado na edição da Portaria n. 448, de 9/8/2010, a qual determinou a demissão do impetrante do cargo de Auditor da Receita Federal por abandono de cargo, tendo em vista sua ausência no serviço no período de 8/8/2008 a 30/9/2008. 2. A Lei n. 8.112/90 dispõe em seu artigo 138 que a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos configura abandono de cargo, para o que prevê a pena de demissão (art. 132, II). Da mencionada transcrição, verifica-se que o dispositivo legal ao conceituar o abandono de cargo faz referência ao elemento objetivo consistente na ausência do servidor por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, bem como ao elemento subjetivo, consubstanciado na intenção do servidor de se ausentar do serviço. Precedentes: MS 12.424/DF, Rel. Min. Og Fernandes, Sexta Turma, DJe 11/11/2009; EDeI no MS 11.955/DF, Rel. Min. Jane Silva (Desembargadora convocada do TJ/MG), Terceira Seção, DJe 2/2/2009, MS 10.150/DF, Rel. Min. Arnaldo Esteves Lima, Terceira Seção, DJ 6/3/2006. 3. No caso dos autos, não há dúvidas que o impetrante faltou ao serviço por mais de 30 (trinta dias) consecutivos, nos quais se inclui fins de semana, feriados e dias de ponto facultativo. Ademais, mesmo descontando os dias de férias gozadas (10/9/2008 a 19/9/2008), verifica-se que no período anterior a elas (8/8/2008 a 9/9/2008) o impetrante se ausentou por 33 (trinta e três) dias consecutivos, o que por si só caracteriza o elemento objetivo. 4. Quanto ao elemento subjetivo, da análise dos autos, verifica-se o animus específico do impetrante de abandonar o cargo, tendo em vista a ausência de justificativas plausíveis em sua defesa. Inicialmente destaca-se que a concessão de licença não remunerada para tratar de interesse particular é uma faculdade da Administração, a qual poderá, a seu alvedrio, deferi-la ou não, segundo o que for mais conveniente, à época, para o serviço público (art. 91 da Lei n. 8.112/90). 5. No mesmo sentido, ao manifestar posteriormente pela opção de exoneração, o servidor também deveria aguardar no exercício de suas funções o desenrolar burocrático próprio para análise do pleito, bem como a decisão final da Administração, autorizativa ou não, o que no caso certamente não seria concessivo, haja vista o conhecimento de anterior instauração de outro PAD contra sua pessoa visando apurar eventual disparidade entre os bens de sua propriedade e a renda que auferia como servidor público (art. 172 da Lei n. 8.112/90). 6. Com base nisso, tem-se que o abandono do cargo imediatamente após o protocolo do pedido de licença, tal como ocorreu na espécie, demonstra o alto grau de desídia do servidor frente a suas obrigações funcionais, o qual sobrepôs seu interesse particular ao interesse da administração de garantir a continuidade da prestação do serviço público até que se ultimasse a análise do pedido, optando deliberadamente, por não comparecer ao serviço no ato do pedido de afastamento formulado em 8/8/2008 até 30/9/2008. 7. Segurança denegada.”

(STJ, MS nº 15903, 1ª Seção, Rel. Min. Benedito Gonçalves, j. 11.04.2012, DJe 20.04.2012)

Configurada a transgressão disciplinar, a penalidade prevista para o abandono de cargo é a demissão. O artigo 132, II, da Lei nº 8.112/90, não deixa margem de discricionariedade ao Administrador. Logo, constatado o abandono do cargo pelas faltas injustificadas ao trabalho, a demissão é medida que se impõe ao servidor.

Por todo o exposto, **condeno a servidora V.N.S.T., RF 5890, à pena de demissão do cargo de Técnico Judiciário**, nos termos do artigo 132, inciso II, da Lei Federal nº 8.112/90, por violação ao artigo 138 do mesmo diploma legal.

Comunique-se à Diretoria do Foro.
Diante da autoexecutoriedade da pena, determino a expedição imediata dos atos necessários.
Ciência à servidora.
Publique-se e intime-se."

CECILIA MARCONDES

Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/03/2017, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

EDITAL Nº 1/2017 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DCOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULI EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, NA PESSOA DA SUA REPRESENTANTE LEGAL, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que tramita perante o Conselho da Justiça Federal da Terceira Região o processo SEI nº **0005547-30.2015.4.03.8001**, em que figura como interessada a empresa **JULI EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ 19.995.388/0001-36, que se encontra em **lugar incerto e não sabido**, sendo este edital expedido para **INTIMAR** a empresa **JULI EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, na pessoa da sua representante legal, para que tome ciência do teor da decisão (documentos SEI 2182123 e 2229014), proferida pelo Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, em julgamento realizado em 06 de outubro de 2016, **no prazo de 30 (trinta) dias** contados da data do vencimento deste. Para que chegue ao conhecimento da interessada e para que no futuro não possa alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, certificando-a que esta Corte tem sua sede na Avenida Paulista, nº 1842, São Paulo/SP, com horário de funcionamento das 9 às 19 horas.

Eu, Solange Ester Malvezzi, Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu, Cristina Lemos de Oliveira Rodrigues, Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conféri.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/02/2017, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1675, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Tomar sem efeito o Ato 13.064/15 quanto à designação do MM. Juiz Federal DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, da 5ª Vara de São José do Rio Preto, para responder pela titularidade da 3ª Vara no período de 18/11 a 17/12/15.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/02/2017, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1305, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ETIENE COELHO MARTINS, da 4ª Vara de Guarulhos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, nos dias 12 e 16/12/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, designado pelo Ato 8/16.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THALES BRAGHINI LEÃO, da 1ª Vara-Gabinete de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no período de 13 a 15/12 e no dia 17/12/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, designado pelo Ato 8/16.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/02/2017, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1597, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, da 9ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no período de 9/1 a 7/2/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ERIK FREDERICO GRAMSTRUP.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, da 4ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no período de 9/1 a 7/2/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MASSIMO PALAZZOLO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/02/2017, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1576, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, da 1ª Vara-Gabinete de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 16/1 a 7/2/17, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ROSANA CAMPOS PAGANO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA, da 3ª Vara de Piracicaba, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 8 a 14/2/17, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ROSANA CAMPOS PAGANO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/02/2017, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1596, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO KAIUT NUNES, da 2ª Vara-Gabinete de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições na 2ª Vara-Gabinete, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 9/1 a 7/2/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal VALTER ANTONIASSI MACCARONE.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições na 3ª Vara, responder pela titularidade da 6ª Vara, no período de 9/1 a 7/2/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal HAROLDO NADER.

III - Designar o MM. Juiz Federal JOSÉ MÁRIO BARRETO PEDRAZZOLI, da 3ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, no período de 9/1 a 7/2/17, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO KAIUT NUNES, da 2ª Vara-Gabinete de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições na 2ª Vara-Gabinete, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 9/1 a 7/2/17, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/02/2017, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1626, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar o Ato 1563/17 para constar "sem prejuízo de suas atribuições" nos dias 25, 27 e 31/1/17 na designação do MM. Juiz Federal Substituto ÉMERSON JOSÉ DO COUTO, da 1ª Vara de Franca, para responder pela titularidade da 3ª Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/02/2017, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1618, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 9/1/17, o Ato 825/16 quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível, para responder pela titularidade da 5ª Vara.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, a partir de 9/1/17, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/02/2017, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1621, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar o Ato 1556/17 para constar "sem prejuízo do Ato 749/16" na designação da MMª. Juíza Federal Substituta ADRIANA DELBONI TARICCO, da 9ª Vara Criminal, para responder pela titularidade da mencionada Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/02/2017, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1619, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal JOSÉ CARLOS FRANCISCO, da 14ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 17/1 a 7/2/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO VALENTIM BARBOSA, da 19ª Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições na 19ª Vara, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 8 a 15/2/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI.

III - Designar a MMª. Juíza Federal CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, da 9ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 16 a 22/1/17, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN.

IV - Designar o MM. Juiz Federal CIRO BRANDANI FONSECA, da 13ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 23/1 a 7/2/17, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 8 a 14/2/17, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN.

VI - Designar o MM. Juiz Federal HONG KOU HEN, da 8ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 22ª Vara, no período de 16 a 25/1/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO.

VII - Designar o MM. Juiz Federal VICTORIO GIUZIO NETO, da 24ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 22ª Vara, no período de 26/1 a 7/2/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO.

VIII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 22ª Vara, no período de 8 a 14/2/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/02/2017, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1613, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES, da 5ª Vara das Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 16/1 a 7/2/17, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, da 4ª Vara de Execuções Fiscais, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 8 a 15/2/17, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/02/2017, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1599, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA, da 3ª Vara de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 16/1 a 14/2/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CARLOS ALBERTO LOVERRA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO, da 1ª Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 16/1 a 14/2/17, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LESLEY GASPARINI.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/02/2017, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1598, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta KARINA LIZIE HOLLER, da 1ª Vara de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 16/1 a 14/2/17, em decorrência de férias da MM^a. Juíza Federal MARCIA UEMATSU FURUKAWA.
Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/02/2017, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1616, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIEGO PAES MOREIRA, da 6ª Vara Criminal, para, com prejuízo de suas atribuições na 6ª Vara, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 9/1 a 7/2/17, em decorrência de férias da MM^a. Juíza Federal RAECLER BALDRESCA.

II - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI, da 1ª Vara Criminal, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, nos dias 14 e 15/1/17, em decorrência de férias da MM^a. Juíza Federal MARIA ISABEL DO PRADO.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIEGO PAES MOREIRA, da 6ª Vara Criminal, para, com prejuízo de suas atribuições na 6ª Vara, responder pela titularidade da 5ª Vara, no período de 16/1 a 10/2/17, em decorrência de férias da MM^a. Juíza Federal MARIA ISABEL DO PRADO.

IV - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPI, da 4ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 9 a 13/1 e nos dias 30 e 31/1/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ALI MAZLOUM.

V - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPI, da 4ª Vara Criminal, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, nos períodos de 14 a 29/1 e 1 a 7/2/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ALI MAZLOUM.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/02/2017, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1579, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE RAUL BORGES BENALI, da 14ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara-Gabinete, no período de 9 a 19/1/17, em decorrência de férias da MM^a. Juíza Federal TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL.

II - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta SABRINA BONFIM DE ARRUDA PINTO, da 13ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara-Gabinete, no período de 20/1 a 7/2/17, em decorrência de férias da MM^a. Juíza Federal TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BENICHIO TEIXEIRA, da 8ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara-Gabinete, no período de 9/1 a 7/2/17, em decorrência de férias da MM^a. Juíza Federal MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA, da 7ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara-Gabinete, no período de 9/1 a 7/2/17, em decorrência de férias da MM^a. Juíza Federal KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/02/2017, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1600, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PETER DE PAULA PIRES, da 5ª Vara de Ribeirão Preto, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 9 a 12/1/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal AUGUSTO MARTINEZ PEREZ.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA, da 7ª Vara de Ribeirão Preto, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 13/1/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal AUGUSTO MARTINEZ PEREZ.

III - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 14/1 a 7/2/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal AUGUSTO MARTINEZ PEREZ.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/02/2017, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1662, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 20/12/16, o item III do Ato 678/16.

ATO CJF3R Nº 1661, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

- I - Cessar, a partir de 20/12/16 o item II do Ato 730/16.
- II - Cessar, a partir de 20/12/16, o item II do Ato 1148/16.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/02/2017, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1623, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

- I - Designar o MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, da 1ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 26/1 a 5/2/17, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS.
- II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara nos dias 6 e 7/2/17, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS.
- III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, com prejuízo de suas atribuições na 5ª Vara, responder pela titularidade da 2ª Vara no período de 8 a 24/2/17, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS.
- IV - Designar o MM. Juiz Federal DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, da 3ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 26/1 a 7/2/17, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA.
- V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, com prejuízo de suas atribuições na 5ª Vara, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 8 a 24/2/17, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/02/2017, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1604, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal RICARDO UBERTO RODRIGUES, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Andradina, nos dias 9 e 10/1/2016, em decorrência de licença saúde concedida ao MM. Juiz Federal BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/02/2017, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1627, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal ANITA VILLANI, da 1ª Vara de São Vicente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 26/1 a 24/2/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FABIO IVENS DE PAULI.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/02/2017, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2547831/2017 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2016

Processo SEI Nº 0026871-45.2016.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7.780 de 11/05/2012, alterada pela Portaria nº 11.506 de 10/09/2015, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 044/2016, para prestação de serviços de desinsetização e desratização nas dependências do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, adjudicado à empresa Desintec - Serviços Técnicos Ltda – EPP, com o valor total da contratação para 60 meses de R\$ 61.798,80.

São Paulo, 01 de março de 2017.

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos de Oliveira, Pregoeiro**, em 01/03/2017, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA 2548620 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2016-RP

Processo SEI Nº 0021318-17.2016.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7.780/12, alterada pela Portaria nº 11.506/15, torna público que a abertura das propostas do Pregão Eletrônico nº 040/2016-RP, Registro de Preços para aquisição de mini desktop com monitor, foi adiada por tempo indeterminado, para análise de pedidos de esclarecimentos.

São Paulo, 02 de março de 2017.

ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES - Pregoeiro substituto

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ribeiro de Moraes, Pregoeiro Substituto**, em 02/03/2017, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 2548888/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS

Processo SEI nº 0037858-43.2016.4.03.8000

Documento nº 2548888

DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR DIRETOR GERAL, EM PROCESSO DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

Interessado: **KARLA ALVES LISBOA - RF 1981**

Assunto: Redução temporária de jornada de trabalho

Despacho: "Defiro a redução temporária de jornada de trabalho proposta na Ata DSAU 2541431."

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 01/03/2017, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2504704/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0001790-60.2017.4.03.8000

Interessado: Marco Aurélio Serau Júnior

Assunto: Licença para tratar de interesses particulares

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Indefiro o pedido.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/03/2017, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 2548103/2017 - PRESI/DIRG/SEJU

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO - **RETIFICAÇÃO**

Período de 8 a 15 de março de 2017.

Desembargador Federal **CARLOS MUTA**

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 01/03/2017, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 2498734/2017 - DFORS/PA/GADI/SUTJ

Trata-se de revisão, *ex officio*, da 2ª a 5ª fração de quintos da servidora Regina Célia Coelho da Cruz, RF 1475, Técnico Judiciário, Área Administrativa, que entrou em exercício nesta Seção Judiciária em 26.08.1993.

De acordo com a informação SECT 2475525, a servidora teve suas frações de quintos (da 2ª a 5ª) revisadas em razão de retificação da Portaria n. 07/1996, que a indicou para substituir na função comissionada de Assistente-Datilógrafo (FC-4), em "efeito cascata", permitido à época, no período de 21.02.1996 a 21.05.1996, no entanto, aquela Portaria foi alterada pela Portaria n. 21/2012-SUCA/NUAF/DIRETORIA DO FORO, para constar o período de substituição de 21.02.1996 a 11.03.1996 e de 15.03.1996 a 14.04.1996.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT 2475525, do Núcleo de Administração Funcional, autorizo a revisão da 2ª a 5ª fração de quintos incorporados pela servidora Regina Célia Coelho da Cruz – RF 1475, sem efeito financeiro, em razão da incidência da decadência, nos termos do artigo 38, § 1º e § 2º da Lei n. 8.112/1990, com a redação dada pela Lei n. 9527/1997 e o artigo 54, § 1º da Lei n. 9.784/1999.

Ao NUAF para providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/02/2017, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2513846/2017 - DFORS/P/GADI/SUTJ

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (2496275), Despacho da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2508909) e do despacho da Diretora da Secretaria Administrativa (2509011), bem como nos termos da Lei n. 8.112/90, defiro o pedido de ajuda de custo ao servidor SECUNDO GONÇALVES LEITE, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de janeiro de 2017, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, e do art. 99, da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e NUPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/02/2017, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2529101/2017 - DFORS/P/GADI/SUTJ

Tendo em vista a informação da Diretoria da Secretaria Administrativa (2513625), do Núcleo de Controle Interno (2513539), Decisão DAJU 0790980, bem como o parecer do Núcleo de Administração Funcional (2513522), estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pelas Leis nºs 8.541/1992 e 11.052/2004, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 39, Inciso XXXIII, parágrafos 4º e 5º, Inciso I, do Decreto nº 3.000/1999, CONCEDO isenção de imposto de renda à servidora CYNTHIA ALVES DE OLIVEIRA QUADROS, a partir da data de aposentadoria (21.08.2014).

Comunique-se ao Núcleo de Folha de Pagamento para que:

- a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento da servidora.
- b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar à interessada buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.
- c) Com relação à contribuição previdenciária, cumpra a previsão contida no artigo 40 § 21 da Constituição Federal, retroativamente a 21.08.2014.

Considerando a possibilidade de recuperação ou cura descrita nos laudos 2353597 e 2384229, ao NUSA para que proceda a reavaliação da servidora até o limite do prazo de 02 (dois) anos.

Ao NUAF e NUPA, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/02/2017, às 22:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2529658/2017 - DFORS/P/GADI/SUTJ

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (2503333), despacho da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2512640) e da Diretora da Secretaria Administrativa (2512774), defiro o pedido de ajuda de custo à Exma. Juíza Federal Dra. ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, em virtude de sua remoção, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de dezembro/2016, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, parágrafo 2º e do art. 99, da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAJ e NUPA, para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/02/2017, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2529933/2017 - DFORSJ/GADI/SUTJ

Considerando-se os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (2500306), despacho da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2512820) e da Diretora da Secretaria Administrativa (2512828), defiro o pedido de ajuda de custo ao Exmo. Juiz Federal Dr. RICARDO MENDONÇA CARDOSO, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de dezembro/2016, nos termos dos artigos 96, 97 e 98, inciso I, parágrafo 2º da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, por exercícios findos, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAJ e NUPA para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/02/2017, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2530643/2017 - DFORSJ/GADI/SUTJ

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (2482769), despacho da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2512997) e da Diretora da Secretaria Administrativa (2513007), defiro o pedido de ajuda de custo ao Exmo. Juiz Federal Substituto Dr FELIPE RAUL BORGES BENALI, em virtude de sua remoção, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de dezembro/2016, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, parágrafo 2º e do art. 99, da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAJ e NUPA, para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/02/2017, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2532620/2017 - DFORSJ/GADI/SUTJ

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (2518854), do Despacho da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2525080) e da Diretora da Secretaria Administrativa (2525081), bem como os termos da Lei n. 8.112/90, defiro o pedido de ajuda de custo ao servidor MARCELO MORATO ROSA, no valor de 02 (duas) remunerações relativas ao mês de julho de 2016, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso II, e do art. 99, da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, por exercícios findos, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAJ e NUPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/02/2017, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2536067/2017 - DFORSJ/GADI/SUTJ

Trata-se de revisão, *ex officio* e com efeito financeiro, das frações de quintos e décimo da servidora IZILDA BATISTA FERREIRA, RF 4579, Técnico Judiciário, Área Administrativa, atualmente lotada 5ª Vara Federal de Santos.

De acordo com as informações SECT 0661397 e 2071499, ambas do Núcleo de Administração Funcional, em suma, a servidora teve desconsiderado o período de substituição em função comissionada de nível FC-4 (de 04.05.1998 a 02.06.1998), já que fora cadastrado por motivo de erro operacional, pois substituições de função comissionada de níveis FC-1 a FC-4 só foram permitidas, nesta Seção Judiciária, até o dia 10.12.1997, ou seja, um dia antes da publicação da Lei n. 9.527/1997. Posteriormente a referida data, passou a prevalecer o entendimento de que somente as funções comissionadas/cargos em comissão de níveis FC-5 a FC-10 seriam passíveis de substituição, em razão de apenas estas se caracterizarem como de direção e chefia, da seguinte forma: as funções FC-06 e de FC-07 a FC-10 (atuais CJ-1 a CJ-4) são de direção e a função FC-05 (Supervisor) é de chefia.

Além disso, quando da reversão da aposentadoria a atividade, a servidora recebeu um novo número de registro funcional onde deveriam ter sido averbadas suas ocorrências funcionais pretéritas, como por exemplo, suas faltas injustificadas ocorridas nos dias 19.09.1994, 05.10.1994 e 16.02.1995. Sendo que estas afetam diretamente a aquisição de fração de quintos/décimos, pois são descontáveis do período aquisitivo.

Supracitados fatos acarretaram na revisão das frações de quintos da servidora, bem como da devolução dos valores apurados na Planilha 2096164, nos termos da Informação NUCI 2470136.

Diante do exposto, considerando as Informações SECT 0661397 e 2071499, ambas do Núcleo de Administração Funcional, a Informação NUCI 2470136 e a manifestação da servidora 2509642, autorizo a revisão da 1ª e 2ª fração de quintos bem como da fração de décimos, e a cobrança da devolução do valor apurado pelo Núcleo de Folha de Pagamento através da Planilha 2096164.

Ao NUAUF e NUPA para providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/02/2017, às 22:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 8, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS 2017

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DAS ALTERAÇÕES DE INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS VARAS, JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O JUIZ FEDERAL PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, alterada pela Resolução nº 530, de 30/10/2006 e no parágrafo 3º do art. 66 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005 (alterado pelo Provimento COGE nº 78, de 27 de abril de 2007),

FOI ALTERADA A DATA DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DO 9º GABINETE DA 3ª TURMA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, anteriormente designada para o período de 24 a 28 de abril de 2017, **que será realizada no período de 27/03/2017 a 31/03/2017**, conforme determinação expressa da Exma. Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, proferida no Expediente Administrativo nº 0002860 12 2017 4 03 8001 (Comunicado Eletrônico da CORE, datado de 21.02.2017).

E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede desta Administração.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/02/2017, às 23:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2529989/2017 - DFORS/PA/GADI/SUTJ

Considerando a Informação SULG/NUAF (2508173), Informação SUTJ (2529776), Despacho da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2511964) e da Diretora da Secretaria Administrativa (2511866), tendo em vista que o cônjuge da servidora Adriane Yumi Sasai prestou concurso para a Procuradoria da República em Gurupi-TO, não havendo, portanto, deslocamento no interesse da Administração, mas sim ingresso em carreira pública (provimento originário), **indeferiu** o pedido de concessão de licença para acompanhar o cônjuge, sem remuneração, por estar em desacordo com os termos do art. 84, parágrafo 1º da Lei nº 8.112/90 e Resolução nº 5, de 14.03.08, do Conselho da Justiça.

Dê-se ciência à servidora.

Ao NUAUF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/02/2017, às 23:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2533098/2017 - DFORS/PA/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo servidor ARMANDO CORREA CASTELLOES, RF 1351, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para averbação do tempo de serviço por ele prestado em empresas privadas, no período de 17.06.85 a 13.02.92 (períodos interpolados), conforme certidão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS expedida em 15.02.17, devidamente instrumentalizada conforme exigência da Resolução nº 141 – CJF/Brasília, de 28.02.2011 (documento nº 2527038).

Desta forma, nos termos da Informação SECT 2527040, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço nos seguintes termos:

Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 17.06.85 a 13.02.92 (períodos interpolados)

1.086 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 – CJF/Brasília e do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAJ para providências.
Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/03/2017, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2533857/2017 - DFORSJ/GADI/SUTJ

Trata-se de retificação do processo de averbação de tempo de serviço n. 3892/08-NUAF referente à servidora LUCIANA RODRIGUES GUZ HEIDORNE, RF 5812, Técnico Judiciário, Área Administrativa (2527436, páginas 10/11), para adequar o período de 14.12.98 a 06.02.06 laborado no Banco do Brasil S.A., ao acórdão nº 1977/2016 – TCU – 1ª Câmara, item 1.7.1.2

Na Informação SECT 2527487, foi sugerida a averbação nos seguintes termos:

“Banco do Brasil S.A.: período de 14.12.98 a 06.02.06

2.608 dias (certidão do INSS), para fins de aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 100, da Lei n.º 8.112/1990; e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília”.

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação SECT 2527487, DEFIRO a retificação da averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação.

Ao NUAJ para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/03/2017, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2531171/2017 - DFORSJ/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora DANIELA YAMADA DE AGUIAR, RF 8106, Analista Judiciário, Área Judiciária, para averbação do tempo de serviço por ela prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no período de 13.04.09 a 30.08.15, juntando para tanto certidão de tempo de contribuição expedida pelo referido Órgão estadual, em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução n. 141 - CJF/Brasília (2523521).

Nos termos da Informação SECT 2523528, constou os seguintes períodos laborados:

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (certidão do Órgão): período de 13.04.09 a 30.08.15

2.331 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Considerando os termos da Informação SECT 2523528, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação.

Ao NUAJ para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/03/2017, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2530954/2017 - DFORSJ/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora MARIA EMILIA DE SOUZA CARVALHO - RF 3149, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para averbação do tempo de serviço por ela prestado em empresas privadas, no período de 01.12.82 a 12.06.90 (períodos interpolados), conforme certidão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS expedida em 18.04.11, devidamente instrumentalizada conforme exigência da Resolução n. 141 – CJF/Brasília, de 28.02.2011 (2522805).

Nos termos da Informação SECT 2522808, constou os seguintes períodos laborados:

Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 01.12.82 a 12.06.90 (períodos interpolados)

2.205 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - C/JF/Brasília e do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Considerando os termos da Informação SECT 2522808, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/03/2017, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2522081/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de retificação do processo de averbação de tempo de serviço n. 8224/05-NUAF, Informação n. 127/09-SUPE, referente ao servidor LUIZ APARECIDO BRANCO, RF 5120, Técnico Judiciário, Área Administrativa (2502201, páginas 29/30), para adequar o período averbado tendo em vista que a nova certidão apresentada incluiu novos períodos e alterou os totais líquidos (2502203).

Na Informação SECT 2502317 constou os seguintes períodos laborados:

Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 14.09.70 a 31.01.02 (períodos interpolados)

10.368 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Quanto ao período de 04.02.02 a 10.11.04 laborado na Polícia Civil do Estado de São Paulo, autorizo a desconsideração do referido tempo com o consequente cancelamento do registro, sem prejuízo de revisão posterior caso o servidor apresente certidão apta a ser averbada, nos moldes da Portaria MPS n. 154/08.

Considerando os documentos juntados, a Informação SECT 2502317, bem como a ciência do servidor 2520550, DEFIRO a retificação da averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/03/2017, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2519959/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de retificação, do processo de averbação de tempo de serviço n. 1430/11-SUPE/NUAF, relativo ao servidor JOAO FRANCISCO ESCOURA JUNIOR, RF 6047, Técnico Judiciário, Área Administrativa, com o fim de averbar o período de 12.12.77 a 30.06.95 laborado no Banco do Estado de São Paulo para fins de efetivo exercício no serviço público por autorização do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução n. 141/2011-CJF/Brasília (2509166, páginas 11 e 12).

Na informação SECT 2509416 a Diretora do Núcleo de Administração Funcional sugeriu a retificação da averbação nos seguintes termos:

a) Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 01.04.76 a 30.06.95 (períodos interpolados)

592 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, já descontados 6.404 dias laborados no Banco do Estado de São Paulo S.A. no período de 12.12.77 a 30.06.95 a ser averbado em separado como efetivo exercício no serviço público.

b) Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA: período de 12.12.77 a 30.06.95

6.404 dias (certidão do INSS), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília.

c) Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo (certidão do Órgão): período de 24.08.98 a 10.06.03

1.752 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

d) Tribunal Regional Federal da 3ª Região (certidão do Órgão): período de 11.06.03 a 30.06.08

1.847 dias, para fins de para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, nos termos dos artigos 87 (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97) e 100 da Lei nº 8.112/90.

Considerando os termos da Informação 2509416, DEFIRO a retificação do processo de averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/03/2017, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 2541881/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0004589-73.2017.4.03.8001

Documento nº 2541881

Nos termos do Despacho SUFN 2541876 do Núcleo de Administração Funcional e conforme Título Declaratório de Pensionista, datado de 10.02.2017 (documento 2541870), autorizo o pagamento, por exercícios findos, à pensionista MARIA ANGÉLICA OLIVEIRA PRADO, companheira do servidor inativo falecido JORGE HIGA.

Ao NUAUF, NUPA e NUCI para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 01/03/2017, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2486575/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0009761-30.2016.4.03.8001

Documento nº 2486575

3195 - SIMONE MONTEACUTI MARTIN

16/12/2016 a 19/12/2016

09/01/2017 a 30/01/2017

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/02/2017, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2527638/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0008779-16.2016.4.03.8001

Documento nº 2527638

532 - CARLA MARIA DOURADO FERNANDES

09/02/2017 a 10/02/2017

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/02/2017, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2538860/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012867-97.2016.4.03.8001

Documento nº 2538860

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1781 - MARILENE LIMA CALENZANI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 21/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/02/2017, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2538981/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013491-49.2016.4.03.8001
Documento nº 2538981

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1264 - GINA PEDROSO CAMARA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 20/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/02/2017, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2537637/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004370-60.2017.4.03.8001
Documento nº 2537637

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6764 - JOACI MENDES DA SILVA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 21/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/02/2017, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2533812/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0070256-40.2016.4.03.8001
Documento nº 2533812

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

916 - CARLOS AUGUSTO VIEIRA

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 21/02/2017 a 22/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/02/2017, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2537562/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003465-55.2017.4.03.8001
Documento nº 2537562

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5495 - SAKAE TAKINAMI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 13/02/2017 a 16/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/02/2017, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2538842/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012140-41.2016.4.03.8001
Documento nº 2538842

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5619 - ROGERIO ANTONIO BATISTA DE ARAUJO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 21/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/02/2017, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2539115/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059947-57.2016.4.03.8001

Documento nº 2539115

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4054 - ROSE APARECIDA MORAES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 22/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 24/02/2017, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2541748/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004406-05.2017.4.03.8001

Documento nº 2541748

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7276 - SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
21/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/03/2017, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2538522/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015377-83.2016.4.03.8001

Documento nº 2538522

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3630 - FRANCESCO GIFOLI
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
21/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/02/2017, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2538416/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015308-51.2016.4.03.8001

Documento nº 2538416

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5438 - GUSTAVO FERNANDO PESCUA
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 21/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/02/2017, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2538142/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012715-49.2016.4.03.8001

Documento nº 2538142

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6134 - WAGNER WALTRICK
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
20/02/2017 A 21/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/02/2017, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2538042/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052830-15.2016.4.03.8001

Documento nº 2538042

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4364 - SONIA DA CONCEICAO OLIVEIRA RINALDI
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
20/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/02/2017, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2546804/2017 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2016-RP

Processo nº 0070131-72.2016.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 095/2016-RP, cujo objeto foi adjudicado à empresa Sorocapax Tapetes Higiene Conservação e Segurança Ltda-EPP.

São Paulo, 01 de março de 2017.

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 01/03/2017, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2546965/2017 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SUCL

a)Proc. nº 0003264-63.2017.4.03.8001-UAPA; b)Objeto: Renovação de assinaturas de diversos periódicos da empresa Lex Editora S/A para o Núcleo de Biblioteca; c)Contratada: LEX EDITORA S/A; d)CNPJ: 61.160.768/0001-17; e)Valor total: **R\$5.600,00**; f) Fundamento Legal: **Art. 25 "Caput"** da Lei 8.666/93; g)Autorização: Ana Lúcia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 01/03/2017, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2534082/2017 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

1. Acolho os termos da Informação nº 2475153 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT.
2. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Financeiro – NUF para conversão do valor retido preventivamente em renda da União.
3. Após, à Seção de Apoio às Compras e Licitação - SUAC para as devidas anotações.
4. Oportunamente, arquivem-se os autos.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 25/02/2017, às 23:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2517299/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT

1. Acolho os termos do Parecer nº 2442106/2017 -DFORS/SP/SADM/NUCT/SUFT.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **ELEVADORES ORION LTDA.**, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando defesa prévia, se assim o desejar, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no § 3º, do artigo 26, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer acima mencionado.

3. Autorizo a abertura de procedimento de apuração de falta no procedimento licitatório, contra a empresa **ELEVADORES ORION LTDA.**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

4. Após, encaminhem-se os autos à Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades para cumprimento dos itens "2 e 3" supra.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 28/02/2017, às 22:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2529278/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Vistos, etc.

1. Com esteio na Certidão SUFT (doc. 2525810), em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **AMARO & SANTIAGO LTDA - EPP**, a penalidade de multa moratória no valor de **RS 901,63** (novecentos e um reais e sessenta e três centavos), devido ao atraso injustificado de 23 (vinte e três) dias para o fornecimento de 200 (duzentas) bobinas de papel pardo, resistente, tipo kraft, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, item 2.2, da Ata de Registro de Preços nº 12.967.10.16 (doc. 2257984), c/c artigo 86 da Lei 8.666/93.

2. Em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa e do devido processo legal, intime-se a empresa **AMARO & SANTIAGO LTDA - EPP.**, por uma das formas previstas no artigo 26, §3º da Lei 9.784, de 29.01.1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo recurso administrativo, se assim o desejar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e da Certidão em epígrafe.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 25/02/2017, às 23:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 2534771/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UPOF/NULI/SJSP-CPRC

AVISO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

EDITAL Nº 3/2016 –DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUES/SUEV

Processo nº 0055387-72.2016.4.03.8001

Objeto: Selecionar associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis aptas a realizar procedimento de coleta e processamento para reciclagem de resíduos sólidos e material descartado pela Administração e Varas Judiciárias, mediante assinatura do Acordo de Cooperação Mútua.

A CPRC – Comissão Permanente de Registros Cadastrais da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, instituída pela PORTARIA 2, de 29 de junho de 2016, considerando a Cláusula 5.1 do EDITAL Nº 3/2016 –DFORS/SP/SADMSP/UGEP/NUES/SUEV, declara inabilitada a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, TRIAGEM E BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO MATEUS – COOPERLESTE, por não Cláusula 3.2.1, item II e Cláusula 3.2.2, item I.

Com fundamento no § 3º, do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93, fixa prazo de 8 (oito) dias, a contar da sua notificação, para apresentação da nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram sua inabilitação.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2549941/2017 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2017-RP
Processo n. 0071777-20.2016.4.03.8001

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de pisos com fornecimento de materiais, e fornecimento de materiais sem instalação. Obtenção do edital: a partir do dia 03/03/2017, às 14h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00. Recebimento das Propostas: até 17/03/2017, às 11h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 17/03/2017, às 11h30.

São Paulo, 02 de março de 2017.

Greta Aoki
Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Greta Aoki, Pregoeira**, em 02/03/2017, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2546826/2017 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 081/2016-RP, Processo nº 0065168-21.2016.4.03.8001, adjudicado às empresas: Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda. para o lote 1; MF Comércio, Gerenciamento e Serviços Eireli – ME para o lote 2; Marcos Aurélio Collaço para o lote 3; MLJ Comércio de Equipamentos Electro-Eletrônicos Ltda. para o lote 4; Superação Comércio e Serviços Eireli – EPP para os lotes 5 e 8; Paulo Cesar Marana Transportes – EPP para os lotes 6 e 7 e Kattem Comercial Ltda. para o lote 9.

São Paulo, 02 de março de 2017.

Carlos Mituru Miyamoto
Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 02/03/2017, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO DE PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE CONCESSIONÁRIAS

Portaria Nº 67, DE 01 DE março DE 2017.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

ART. 1º - **RETIFICAR, EM PARTE**, a PORTARIA nº 21/ 2017 (2512778), disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, em 16.2.2017, nomeando o servidor abaixo relacionado, em lugar do anterior, como FISCAL SUBSTITUTO do CONTRATO/NOTA DE EMPENHO nº 2017NE000073, firmado entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ÁGUA E ESGOTO, no exercício de 2017, ao FÓRUM FEDERAL de TUPÁ:

Fiscal Substituto: EDGAR RIBEIRO DA GAMA, RF 4688 e CPF 881.542.118-15.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 02/03/2017, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU
CENTRAL DE MANDADOS DE BOTUCATU

PORTARIA Nº 4, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

O **Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER, a partir de 14/02/2017, inclusive, por ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO (art. 4º, § 1º, da Resolução nº 221/2012, do CFJ), as férias da servidora **ELIANE TEREZINHA BALLESTERO, RF 5092**, analista judiciário executante de mandado, anteriormente designadas para o período de 13/02/2017 a 22/02/2017 (**2º período**), **consignando que o gozo do saldo remanescente de 09 (nove) dias dar-se-á no período de 05/04/2017 a 13/04/2017.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Corregedor da Central de Mandados de Botucatu**, em 01/03/2017, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 09/2017-COOR/CÍVEL

A DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, MMª JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA CAPITAL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

I – ALTERAR as férias do servidor JEFFERSON CARDOSO DE OLIVEIRA, RF 5817, Técnico Judiciário, anteriormente marcadas para os períodos de 02/05/2017 a 19/05/2017 e de 11/09/2017 a 22/09/2017, para o período de 08/01/2018 a 06/02/2018, exercício 2017;

II – INCLUIR, na escala de férias do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Cível/SP, os períodos de férias do servidor GABRIEL FERREIRA DE MORAES, RF 8336, Técnico Judiciário, conforme seguem:

Exercício 2017

1a.Parcela: 02/05/2017 a 19/05/2017

2a.Parcela: 21/11/2017 a 02/12/2017

Antecipação da remuneração mensal: (N)

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 1º de março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 01/03/2017, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 4, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

A DOUTORA TATIANA PATTARO PEREIRA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DESTA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a servidora **DÉBORA CHIPRAUSKI SABATINI, RF 3.970**, estava no gozo de férias no período de 14/02/2017 a 24/02/2017 e entrou em gozo de licença-maternidade no dia 19/02/2017, que se estenderá até 18/08/2017, o que ocasionou a concomitância do período de férias, com a mencionada licença,

RESOLVE:

SUSPENDER o período de férias referente ao exercício de 2016 a partir de 19/02/2017, ficando o período remanescente para gozo no período de 04/10/2017 a 09/10/2017;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Paulo, 1 de março de 2017

TATIANA PATTARO PEREIRA

Juiz Federal Substituta

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juíza Federal Substituta**, em 01/03/2017, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 3, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, MM.^a JUÍZA FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 24 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

CONSIDERANDO que o servidor Jéverson Junqueira Rodrigues, Analista Judiciário, RF 7962, ausentou-se no dia 22 de fevereiro de 2017, em decorrência de licença para tratamento de saúde,

R E S O L V E:

1. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o segundo período de férias, referente ao exercício aquisitivo 2016, do servidor LUIZ HENRIQUE TAVARES MARTINS, Técnico Judiciário, RF 8116, para o fim de que passe a constar:

DE: 23/07 a 11/08/2017.

PARA: 17/04 a 26/04/2017 e 02/08 a 11/08/2017.

2. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o segundo período de férias, referente ao exercício aquisitivo 2016, da servidora MARIA BEATRIZ ANDRÉ REHDER GOMES, Técnico Judiciário, RF 5624, para o fim de que passe a constar:

DE: 17/04 a 05/05/2017.

PARA: 10/07 a 28/07/2017.

3. RETIFICAR a Portaria n. 41, de 16 de dezembro de 2016, deste Juízo Federal, para o fim de que:

ONDE SE LÊ: "... a partir de 19.12.2016 até a publicação do ato de designação para a referida função comissionada."

LEIA-SE: "... no período de 19.12.2016 a 21.02.2017 e a partir de 23.02.2017 até a publicação do ato de designação para a referida função comissionada."

4. INDICAR, em substituição, a servidora MARIA JÚLIA SEGATO E CISCATO, Técnico Judiciário, RF 7776, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) no dia 22.02.2017.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Diretoria do Foro para as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar, Juíza Federal**, em 01/03/2017, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 2, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

BRUNO VALENTIM BARBOSA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA DÉCIMA VARA FEDERAL CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, INTERROMPER as férias do servidor JOSE ALBERTO LEITE CORREA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, RF 7149, a partir do dia 02 de março de 2017, ficando os 9 (nove) dias restantes para gozo no período de 03 a 11 de abril de 2017, referentes à segunda parcela do exercício de 2017, anteriormente marcadas para o período de 01 a 10 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal Substituto**, em 01/03/2017, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

24ª VARA CÍVEL

EDITAL Nº 2/2017 - SP-CI-24V

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS PARA CITAÇÃO DE MAGDA DE SOUZA, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA N. 0005739-79.2011.403.6100, MOVIDA POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF CONTRA MAGDA DE SOUZA

O **Doutor VICTORIO GIUZIO NETO**, MM. Juiz Federal da 24ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da **AÇÃO MONITÓRIA Nº 0005739-79.2011.403.6100**, que fica pelo presente **CITADA** a ré **MAGDA DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 24.511.577-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 144.272.538-90, **PARA QUE PAGUE A QUANTIA DE R\$ 31.395,41** (trinta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos), atualizada até 30 de março de 2011, mais o pagamento de honorários advocatícios de 5% da quantia mencionada, em 15 (quinze) dias, cientificando-se que o réu poderá oferecer Embargos no mesmo prazo, nos termos do art. 701 e 702 do Novo CPC, sob pena de presunção de liquidez do título, **advertindo-se que se efetivado o pagamento no prazo acima estabelecido, o réu estará isento das custas processuais** e que, decorrido o prazo, constituir-se-á o título executivo judicial e prosseguindo-se na forma prevista no Livro I, Título II da Parte Especial do Novo CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, com prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 23 de fevereiro de 2017. Eu, VANESSA I TANAKA, Técnico Judiciário, digitei. E eu, FERNANDO AZEREDO PASSOS CANDELARIA, Diretor de Secretaria, conferei e subscrevo.

VICTORIO GIUZIO NETO

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Victório Guizio Neto, Juiz Federal**, em 23/02/2017, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Azeredo Passos Candelaria, Diretor de Secretaria**, em 23/02/2017, às 20:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 3/2017 - SP-CI-24V

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS PARA CITAÇÃO DE PAULO NUNES DE ABREU, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA N. 0001355-49.2006.403.6100, MOVIDA POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF CONTRA PAULO NUNES DE ABREU

O **Doutor VICTORIO GIUZIO NETO**, MM. Juiz Federal da 24ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da **AÇÃO MONITÓRIA Nº 0001355-49.2006.403.6100**, que fica pelo presente **CITADO** o réu **PAULO NUNES DE ABREU**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 200.200.207.049-6 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob nº 334.310.368-30, **PARA QUE PAGUE A QUANTIA DE RS 24.771,34** (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), atualizada até 16 de janeiro de 2006, mais o pagamento de honorários advocatícios de 5% da quantia mencionada, em 15 (quinze) dias, cientificando-se que o réu poderá oferecer Embargos no mesmo prazo, nos termos do art. 701 e 702 do Novo CPC, sob pena de presunção de liquidez do título, **advertindo-se que se efetivado o pagamento no prazo acima estabelecido, o réu estará isento das custas processuais** e que, decorrido o prazo, constituir-se-á o título executivo judicial e prosseguindo-se na forma prevista no Livro I, Título II da Parte Especial do Novo CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, com prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 23 de fevereiro de 2017. Eu, VANESSAI TANAKA, Técnico Judiciário, digitei. E eu, FERNANDO AZEREDO PASSOS CANDELARIA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

VICTORIO GIUZIO NETO
Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Victório Guizio Neto, Juiz Federal**, em 23/02/2017, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Azeredo Passos Candelaria, Diretor de Secretaria**, em 23/02/2017, às 20:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 4/2017 - SP-CI-24V

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS PARA CITAÇÃO DE GISELA MONTEIRO MONTENEGRO GALLO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA N. 0006990-74.2007.403.6100, MOVIDA POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF CONTRA GISELA MONTEIRO MONTENEGRO GALLO e outro

O **Doutor VICTORIO GIUZIO NETO**, MM. Juiz Federal da 24ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da **AÇÃO MONITÓRIA Nº 0006990-74.2007.403.6100**, que fica pelo presente **CITADA** a corré **GISELA MONTEIRO MONTENEGRO GALLO**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 34.013.757-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 279.418.308-76, **PARA QUE PAGUE A QUANTIA DE RS 41.204,74** (quarenta e um mil, duzentos e quatro reais e setenta e quatro centavos), atualizada até 28 de fevereiro de 2007, mais o pagamento de honorários advocatícios de 5% da quantia mencionada, em 15 (quinze) dias, cientificando-se que o réu poderá oferecer Embargos no mesmo prazo, nos termos do art. 701 e 702 do Novo CPC, sob pena de presunção de liquidez do título, **advertindo-se que se efetivado o pagamento no prazo acima estabelecido, o réu estará isento das custas processuais** e que, decorrido o prazo, constituir-se-á o título executivo judicial e prosseguindo-se na forma prevista no Livro I, Título II da Parte Especial do Novo CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, com prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 23 de fevereiro de 2017. Eu, VANESSAI TANAKA, Técnico Judiciário, digitei. E eu, FERNANDO AZEREDO PASSOS CANDELARIA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

VICTORIO GIUZIO NETO
Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Victório Guizio Neto, Juiz Federal**, em 23/02/2017, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Azeredo Passos Candelaria, Diretor de Secretaria**, em 23/02/2017, às 20:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 5/2017 - SP-CI-24V

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS PARA CITAÇÃO DE BIBLIO'S JEANS E CONFECÇOES LTDA-EPP, EDMILSON PEREIRA TRITULA E JOSELEIA CREUZA DOS SANTOS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA N. 0031502-24.2007.403.6100, MOVIDA POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF CONTRA BIBLIO'S JEANS E CONFECÇOES LTDA-EPP e outros

O **Doutor VICTORIO GIUZIO NETO**, MM. Juiz Federal da 24ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da **AÇÃO MONITÓRIA Nº 0031502-24.2007.403.6100**, que ficam pelo presente **CITADOS** os réus **BIBLIO'S JEANS E CONFECÇOES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.003.058/0001-24, **EDMILSON PEREIRA TRITULA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 40.328.610-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 222.522.558-38 e **JOSELEIA CREUZA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 38.477.647-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 349.066.458-28, **PARA QUE PAGUEM A QUANTIA DE RS 85.367,50** (oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), atualizada até 15 de maio de 2007, mais o pagamento de honorários advocatícios de 5% da quantia mencionada, em 15 (quinze) dias, cientificando-se que o réu poderá oferecer Embargos no mesmo prazo, nos termos do art. 701 e 702 do Novo CPC, sob pena de presunção de liquidez do título, **advertindo-se que se efetivado o pagamento no prazo acima estabelecido, o réu estará isento das custas processuais** e que, decorrido o prazo, constituir-se-á o título executivo judicial e prosseguindo-se na forma prevista no Livro I, Título II da Parte Especial do Novo CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, com prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 23 de fevereiro de 2017. Eu, VANESSAI TANAKA, Técnico Judiciário, digitei. E eu, FERNANDO AZEREDO PASSOS CANDELARIA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

VICTORIO GIUZIO NETO
Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Victório Guizio Neto, Juiz Federal**, em 23/02/2017, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Azeredo Passos Candelaria, Diretor de Secretaria**, em 23/02/2017, às 20:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 6/2017 - SP-CI-24V

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS PARA CITAÇÃO DE CINTIA ANTONIAZI BENITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA N. 0000950-42.2008.403.6100, MOVIDA POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF CONTRA CINTIA ANTONIAZI BENITO

O **Doutor VICTORIO GIUZIO NETO**, MM. Juiz Federal da 24ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

FAZ.SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da AÇÃO MONITÓRIA Nº 0000950-42.2008.403.6100, que fica pelo presente CITADA a ré CINTIA ANTONIAZI BENITO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 25.291.634-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 247.884.318-82, PARA QUE PAGUE A QUANTIA DE R\$ 96.746,71 (noventa e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos), atualizada até 09 de janeiro de 2008, mais o pagamento de honorários advocatícios de 5% da quantia mencionada, em 15 (quinze) dias, cientificando-se que o réu poderá oferecer Embargos no mesmo prazo, nos termos do art. 701 e 702 do Novo CPC, sob pena de presunção de liquidez do título, **advertindo-se que se efetivado o pagamento no prazo acima estabelecido, o réu estará isento das custas processuais** e que, decorrido o prazo, constituir-se-á o título executivo judicial e prosseguindo-se na forma prevista no Livro I, Título II da Parte Especial do Novo CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, com prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 23 de fevereiro de 2017. Eu, VANESSA I TANAKA, Técnico Judiciário, digitei. E eu, FERNANDO AZEREDO PASSOS CANDELARIA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

VICTORIO GIUZIO NETO
Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Victório Guizio Neto, Juiz Federal**, em 23/02/2017, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Azeredo Passos Candelaria, Diretor de Secretaria**, em 23/02/2017, às 20:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 7/2017 - SP-CI-24V

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS PARA CITAÇÃO DE ELENILDE MARIA DOS SANTOS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA N. 0026621-33.2009.403.6100, MOVIDA POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF CONTRA ELENILDE MARIA DOS SANTOS

O **Doutor VICTORIO GIUZIO NETO**, MM. Juiz Federal da 24ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

FAZ.SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da AÇÃO MONITÓRIA Nº 0026621-33.2009.403.6100, que fica pelo presente CITADA a ré ELENILDE MARIA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 38.476.522-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 592.088.995-00, PARA QUE PAGUE A QUANTIA DE R\$ 14.585,87 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), atualizada até 11 de dezembro de 2009, mais o pagamento de honorários advocatícios de 5% da quantia mencionada, em 15 (quinze) dias, cientificando-se que o réu poderá oferecer Embargos no mesmo prazo, nos termos do art. 701 e 702 do Novo CPC, sob pena de presunção de liquidez do título, **advertindo-se que se efetivado o pagamento no prazo acima estabelecido, o réu estará isento das custas processuais** e que, decorrido o prazo, constituir-se-á o título executivo judicial e prosseguindo-se na forma prevista no Livro I, Título II da Parte Especial do Novo CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, com prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 23 de fevereiro de 2017. Eu, VANESSA I TANAKA, Técnico Judiciário, digitei. E eu, FERNANDO AZEREDO PASSOS CANDELARIA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

VICTORIO GIUZIO NETO
Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Victório Guizio Neto, Juiz Federal**, em 23/02/2017, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Azeredo Passos Candelaria, Diretor de Secretaria**, em 23/02/2017, às 20:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 8/2017 - SP-CI-24V

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS PARA CITAÇÃO DE NADIEL ZARIEL DA SILVA, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA N. 0008377-85.2011.403.6100, MOVIDA POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF CONTRA NADIEL ZARIEL DA SILVA

O **Doutor VICTORIO GIUZIO NETO**, MM. Juiz Federal da 24ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

FAZ.SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da AÇÃO MONITÓRIA Nº 0008377-85.2011.403.6100, que fica pelo presente CITADO o réu NADIEL ZARIEL DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.260.680 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 087.616.544-77, PARA QUE PAGUE A QUANTIA DE R\$ 13.693,08 (treze mil, seiscentos e noventa e três reais e oito centavos), atualizada até 04 de maio de 2011, mais o pagamento de honorários advocatícios de 5% da quantia mencionada, em 15 (quinze) dias, cientificando-se que o réu poderá oferecer Embargos no mesmo prazo, nos termos do art. 701 e 702 do Novo CPC, sob pena de presunção de liquidez do título, **advertindo-se que se efetivado o pagamento no prazo acima estabelecido, o réu estará isento das custas processuais** e que, decorrido o prazo, constituir-se-á o título executivo judicial e prosseguindo-se na forma prevista no Livro I, Título II da Parte Especial do Novo CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, com prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 23 de fevereiro de 2017. Eu, VANESSA I TANAKA, Técnico Judiciário, digitei. E eu, FERNANDO AZEREDO PASSOS CANDELARIA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

VICTORIO GIUZIO NETO
Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Victório Guizio Neto, Juiz Federal**, em 23/02/2017, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Azeredo Passos Candelaria, Diretor de Secretaria**, em 23/02/2017, às 20:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 9, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Férias servidores

A DOUTORA KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA, M.M. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que o servidor RODRIGO CARLOS DE OLIVEIRA - RF 5444, Supervisor da Seção de Recuperação e Conservação - FC 05, do Núcleo de Apoio Administrativo, está em férias no período de 13/02 a 24/02/2017,

CONSIDERANDO que a servidora MARISA SCATENA RAPOSO - RF 5061, Supervisora da Seção de Cálculos e Perícias Cíveis - FC 05, da Divisão de Cálculos e Perícias Judiciais, estará em férias no período de 01/03 a 10/03/2017,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE :

I - ALTERAR o período de férias da servidora JULIANA RODRIGUES JUNQUEIRA - RF 5054, anteriormente marcado para 02/05 a 11/05/2017, e fazer constar o período de 05/06 a 14/06/2017.

II - ALTERAR os períodos de férias da servidora REGIANE MARIA NIGRO RAMOS - RF 3456, anteriormente marcados para 06/03 a 17/03/2017 e 14/08 a 31/08/2017, e fazer constar os períodos de 29/03 a 11/04/2017 e 22/08 a 06/09/2017.

III - INTERROMPER, a partir de 06/02/2017, o período de férias da servidora MARIA APARECIDA FERREIRA FRANCO DA ROSA - RF 3123, **Diretora da Divisão Médico - Assistencial - CJ 01**, anteriormente marcado para 23/01 a 09/02/2017, e fazer constar o saldo de **04 dias** remanescentes, para o período de **17/04 a 20/04/2017**; **DESIGNAR** a servidora LUZIA DE FATIMA MELCHIADES DE SOUZA - RF 5057, para substituir a servidora MARIA APARECIDA FERREIRA FRANCO DA ROSA - RF 3123, no período de 17/04 a 20/04/2017.

IV - ALTERAR o período de férias da servidora ANA PAULA VEIGA DE LIMA - RF 5546, anteriormente marcado para 02/05 a 11/05/2017, e fazer constar o período de 17/04 a 26/04/2017.

V - ALTERAR os períodos de férias do servidor FABIO SIMÕES - RF 7202, anteriormente marcados para 27/03 a 11/04/2017, e 11/09 a 24/09/2017, e fazer constar os períodos de 02/05 a 19/05/2017, e 11/09 a 22/09/2017.

VI - INTERROMPER, a partir do dia 02/03/2017, o período de férias da servidora LUCIENE MARCIA DOS SANTOS - RF 5385, anteriormente marcado para 01/03 a 10/03/2017, ficando a fruição de 09 dias remanescentes, para o período de 16/05 a 24/05/2017.

VII - DESIGNAR o servidor GEORGE ANTONIO DE LIMA - RF 7942, para substituir o servidor RODRIGO CARLOS DE OLIVEIRA - RF 5444, no período de férias supracitado.

VIII - ALTERAR o período de férias do servidor JOEL DE ALMEIDA VALDOSKI - RF 5615, anteriormente marcado para 08/01 a 17/01/2018, e fazer constar o período de 11/12 a 20/12/2017.

IX - ALTERAR o período de férias da servidora GIOVANNA MASSARA DE MENEZES DORIA - RF 7236, anteriormente marcado para 05/12 a 19/12/2017, e fazer constar o período de 08/01 a 22/01/2018.

X - INTERROMPER, a partir de 14/02/2017, o período de férias da servidora PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE - RF 7238, anteriormente marcado para 13/02 a 22/02/2017, e fazer constar o saldo de 09 dias remanescentes, para o período de 03/04 a 11/04/2017.

XI - ALTERAR o período de férias do servidor CELSO MARQUES FIGUEIREDO - RF 6625, anteriormente marcado para 01/03 a 10/03/2017, e fazer constar o período de 15/03 a 24/03/2017.

XII - RETIFICAR, EM PARTE, a Portaria 1 (2450587), datada de 16 de janeiro de 2017, em seu **inciso XV**, para:

ONDE SE LÊ: "...interromper **a partir do dia 19/01/2017**... e fazer constar o saldo de **20 dias** remanescentes para o período de 01/08 a 20/08/2017";

LEIA-SE: "...interromper **do dia 19/01/2017 ao dia 31/01/2017**... e fazer constar o saldo de **13 dias** remanescentes para o período de 08/02 a 20/02/2017";

XIII - INTERROMPER A PARTIR DE 17/02/2017, o período de férias da servidora LESLI CRISTINI CARON - 3662, anteriormente marcado para 15/02 a 16/03/2017 e fazer constar os períodos de 08/01 a 22/01/2018 e 09/07 a 21/07/2018.

XIV - ALTERAR os períodos de férias da servidora ELIANE FERREIRA MACHADO - RF 6012, anteriormente marcados para 01/03 a 10/03/2017 e 13/03 a 22/03/2017 e fazer constar os períodos de 13/03 a 22/03/2017 e 05/06 a 14/06/2017.

XV - ALTERAR os períodos de férias da servidora MARIA DE LOURDES SANCHEZ SONVEZZO - RF 4982, anteriormente marcados para 09/02 a 10/03/2017 e 11/03 a 09/04/2017, e fazer constar os períodos de 12/05 a 10/06/2017 e 12/06 a 11/07/2017.

XVI - ALTERAR o período de férias da servidora ANA MARIA SOUZA VEIGA - RF 3059, anteriormente marcado para 17/04 a 06/05/2017, e fazer constar o período de 31/07 a 19/08/2017

XVII - ALTERAR o período de férias da servidora CHRISTIANE BERARD - RF 3982, anteriormente marcado para 30/01 a 17/02/2017, e fazer constar o período de 03/07 a 21/07/2017.

XVIII - ALTERAR os períodos de férias do servidor ERIC FUJITA - RF 5043, anteriormente marcados para 15/05 a 24/05/2017 e 01/09 a 30/09/2017, e fazer constar os períodos de 31/07 a 09/08/2017, 10/08 a 19/08/2017 e 21/11 a 10/12/2017.

XIX - ALTERAR o período de férias do servidor RAFAEL GOTO DA SILVA - RF 5682, anteriormente marcado para 01/03 a 10/03/2017, e fazer constar o período de 20/04 a 29/04/2017.

XX - ALTERAR os períodos de férias da servidora ROSE MARY TRESSO MAZZUCO - RF 5862, anteriormente marcados para 28/03 a 11/04/2017 e 16/10 a 30/10/2017, e fazer constar os períodos de 14/08 a 12/09/2017.

XXI - DESIGNAR a servidora ROSE MARY TRESSO MAZZUCO - RF 5862, para substituir a servidora MARISA SCATENA RAPOSO - RF 5061, no período de férias supracitado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Hermínia Martins Lazarano Roncada**, **Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em 24/02/2017, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A DOUTORA **MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO** , M.M. Juíza Federal Titular da 9ª Vara Gabinete deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - INTERROMPER, a partir de 17/03/2017, o período de férias da servidora ALINE KOROGLOUYAN - RF 5497, anteriormente marcado para 06/03 a 20/03/2017, e fazer constar o saldo remanescente de **04 dias**, para o período de 17/04 a 20/04/2017

II - DESIGNAR a servidora PRISCILA CRAVEIRO GOMES LUBISCO - RF 5791, para substituir a servidora ALINE KOROGLOUYAN - RF 5497, Oficiala de Gabinete - FC 05, da 9ª Vara Gabinete, nos períodos de férias supracitados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Aparecida Bonavina Camargo, Juiz Federal**, em 01/03/2017, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 10, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DOUTOR **FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Resolução nº. 14/2008 do Egrégio Conselho da Justiça Federal

RESOLVE

ALTERAR, na escala do Juizado Especial Federal de Campinas, os períodos de férias, exercícios 2016 e 2017, dos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Nome	Exercício	Período Anterior	Novo Período
João Carlos Deffendi, RF 7029	2ª parcela - exercício 2016	22/05/2017 a 08/06/2017	19/06/2017 a 06/07/2017
	1ª parcela - exercício 2017	18/09/2017 a 05/10/2017	16/10/2017 a 27/10/2017
	2ª parcela - exercício 2017	16/04/2018 a 27/04/2018	04/06/2018 a 21/06/2018
Renata Teresinha Amosti Santos, RF 4685	2ª parcela - exercício 2017	03/07/2017 a 12/07/2017	21/06/2017 a 30/06/2017
	3ª parcela - exercício 2017	06/11/2017 a 15/11/2017	06/12/2017 a 15/12/2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 24/02/2017, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DOUTOR **FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos Art. º 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, ad referendum do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 558, de 22 de maio de 2007, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a médica abaixo relacionada (especialidade ortopedia) para atuar na qualidade de perita em processos deste Juizado.

Parágrafo Único. A atuação do profissional abaixo indicada está condicionada à agenda do sistema informatizado do Juizado Especial Federal de Campinas.

NOME	CRM SP nº	CPF
BÁRBARA DE OLIVEIRA MANOEL SALVI	115.781	276.548.878-92

Art. 2º - Caberá à perita a apresentação do laudo médico, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data agendada no sistema do JEF, salvo situações excepcionais, cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz Federal e antes da audiência designada, sob pena de aplicação das penalidades previstas no parágrafo único do art. 424 do Código de Processo Civil.

Art. 3º - Os laudos não apresentados em 30 (trinta) dias após a data designada para a realização da perícia não serão remunerados, salvo autorização judicial em contrário.

Art. 4º - A perita poderá escusar-se do encargo alegando motivo legítimo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do agendamento no sistema eletrônico do Juizado Especial Federal Cível de Campinas ou do impedimento superveniente.

Art. 5º - A não observância desta portaria acarretará no descredenciamento da perita e demais penalidades previstas em lei.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta portaria ao Excelentíssimo(a) Desembargador(a) Coordenador(a) dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Excelentíssimo(a) Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro para ciência e providências eventualmente necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 24/02/2017, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

4ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 5, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

P O R T A R I A Nº 05/2017

A DOUTORA BÁRBARA DE LIMA ISEPPI, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NA TITULARIDADE DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO as opções e atendendo o interesse e necessidade do serviço,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o item II da Portaria 09/2016 (1803102) referente às férias do ano de 2016 da servidora PRISCILA BARATA DINIZ FACCHINI, RF 7387, anteriormente marcadas para 01 a 30/03/2017, para constar o que segue:

1ª parcela: 01 a 10/03/2017 - (10 dias);

2ª parcela: 08 a 27/05/2017 - (20 dias).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Paulo, 01 de março de 2017.

BÁRBARA DE LIMA ISEPPI

JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

Digite aqui a Ementa...

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara de Lima Iseppi, Juíza Federal Substituta**, em 01/03/2017, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

7ª VARA CRIMINAL

EDITAL Nº 1/2017 - SP-CR-07V

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 7ª VARA CRIMINAL FEDERAL – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor **ALI MAZLOUM**, Juiz Federal Titular da 7ª Vara Criminal Federal da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, resolução nº 418, de 25 de março de 2005, do E. Conselho da Justiça Federal, Portaria nº 115/2016, do Egrégio Conselho de Justiça Federal da 3ª Região, bem como o artigo 69 do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril 2005, do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, designou o período de 20 de março a 24 de março de 2017, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às **14:00 horas do dia 20 de março de 2016**, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 7ª Vara Criminal Federal, Corregedor da Vara, **Dr. ALI MAZLOUM**, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea "d"; d) o(s) Juiz(izes) Federal(is) somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção, durante a sua realização. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Criminal Federal, à Rua Ministro Rocha Azevedo, n.º 25, 7º andar, nesta cidade de São Paulo, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública e a Advocacia Geral da União, que poderão enviar representantes para acompanharem trabalhos. Fica, outrossim, suspenso o expediente normal nos dias acima referidos, ressalvados os casos em que possa haver perecimento de direito ou tendentes a proteger liberdade de locomoção, bem como suspensos os prazos processuais que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção, exceto os casos relacionados a processos de réus presos, que terão tramitação regular.

E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de São Paulo/SP, aos 26 de janeiro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ali Mazloum, Juiz Federal**, em 02/03/2017, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 3, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

O Doutor **Silvio Luís Ferreira da Rocha**, Meritíssimo Juiz Federal Titular da 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e em crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos ou valores, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERADO que esta 10ª Vara Federal Criminal estará em plantão no período de 03 a 10 de março de 2017, conforme escala estabelecida na Portaria nº 17, de 23 de fevereiro de 2017, da Coordenadoria do Fórum Criminal da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo;

RESOLVE:

APROVAR a escala de servidores que estão autorizados a comparecer no plantão presencial de final de semana, nos dias 4 e 5 de março de 2017:

- 4 de março de 2017 (sábado):

CARLOS EDUARDO FROTA DO AMARAL GURGEL
FABIANA FERRON JOSE FORTES DE ALBUQUERQUE
LEYLA REGINA AMADORI FERREIRA DA SILVA
SANDRO COSTA DE MELO

- 5 de março de 2017 (domingo):

CARLOS EDUARDO FROTA DO AMARAL GURGEL
LUCIANA GIANNETTI
CLAUDINEY ALVES FRANCO JUNIOR
LEONARDO DE AGUIAR SILVEIRA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Luís Ferreira da Rocha, Juiz Federal**, em 01/03/2017, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

O Doutor **Silvio Luís Ferreira da Rocha**, Meritíssimo Juiz Federal Titular da 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e em crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos ou valores, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERADA a autorizada ausência da servidora **JULIA TAMAKI DORNELLES** (RF 7790), Supervisora da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5), no dia 10 de fevereiro de 2017, em razão de pedido de compensação por dia/horas trabalhados em plantão de final de semana;

CONSIDERADA a autorizada ausência da servidora **THAIS PENACHIONI** (RF 3402), Oficial de Gabinete (FC-5), no dia 24 de fevereiro de 2017, em razão de pedido de compensação por dia/horas trabalhados em plantão de final de semana;

CONSIDERADA a cessão da servidora **THAIS PENACHIONI** (RF 3402) para a Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul a partir de 1º de março de 2017 e, consequentemente, o fato de, a partir da data em questão, ter vagado a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) até futura designação, por portaria da Diretoria do Foro, de um novo servidor para exercê-la;

CONSIDERADO o gozo de férias por parte da servidora **LEANDRA TOME SENZATO** (RF 5659), Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) no período de 1º a 10 de março de 2017;

CONSIDERADA a autorizada ausência da servidora **LEANDRA TOME SENZATO** (RF 5659), Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), no dia 13 de março de 2017, a ser compensada com dia/horas trabalhados em plantão de recesso forense, conforme solicitado pela referida servidora;

RESOLVE:

INDICAR, nas datas mencionadas, os seguintes servidores para substituir nas respectivas funções comissionadas:

- **LEONARDO DE AGUIAR SILVEIRA** (RF 8283) para substituir na função comissionada de **Supervisor da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5)** no dia 10 de fevereiro de 2017;

- **LUCIANA GIANNETTI** (RF 8065), para substituir na função comissionada de **Oficial de Gabinete (FC-5)**, no dia 24 de fevereiro de 2017 e no período compreendido entre 1º de março de 2017 até a publicação da futura portaria da Diretoria do Foro de designação da referida servidora para exercer a citada função comissionada.

- **CLAUDINEY ALVES FRANCO JUNIOR** (RF 7780) para substituir na função comissionada de **Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5)** no período de 1º a 10 de março de 2017 e no dia 13 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Luís Ferreira da Rocha, Juiz Federal**, em 01/03/2017, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

PORTARIA Nº 8, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

A Doutora **LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, bem como a Portaria CJF3R n. 115, de 19 de dezembro de 2016, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – Designar o dia 29 de março de 2017 às 14 horas para início da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA, na Secretaria do Juizado Especial Federal Cível da 4ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária de São Paulo (Santos), cujos trabalhos estender-se-ão até as 19 horas do dia 31 de março de 2017, por três dias úteis, podendo, eventualmente, ser prorrogada por igual período, mediante prévia autorização do Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Geral da Justiça Federal da 3ª Região;

II – A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, desde que compatíveis com o processamento na forma virtual, bem como com os princípios norteadores dos Juizados Especiais Federais, delineados nas Leis n. 10.259/01 e 9.099/95. Também será procedida a Inspeção nos processos em trâmite, iniciando-se pelos feitos com andamento mais antigo;

III – Durante o período da Inspeção, o Setor de Atendimento, Distribuição e Protocolo atenderá normalmente aos jurisdicionados e ao público em geral;

IV – No período, poderão ser recebidas considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara-Gabinete;

V – Os servidores encarregados de cada um dos Setores apresentarão:

a) número total de processos distribuídos;

b) relação dos processos em andamento;

VI – Não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara-Gabinete durante o período da Inspeção, devendo ser interrompidas ou alteradas aquelas porventura já concedidas;

VII – O Supervisor da Central de Mandados relacionará os mandados recebidos e em diligência, justificando eventual atraso no cumprimento;

VIII – A distribuição, protocolo, audiências e perícias não serão interrompidas;

IX – Os prazos processuais, durante o período, não ficarão suspensos;

X – Oficie-se, por meio eletrônico, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Regional da Justiça Federal da Terceira Região, ao Excelentíssimo Senhor Coordenador dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região e ao Excelentíssimo Senhor Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

XI – Oficie-se ao Procurador-Chefe da República no Estado de São Paulo, aos Procuradores da República em Santos, ao Defensor Público Chefe da União em Santos, ao Advogado Seccional da União em Santos, ao Procurador Seccional da Procuradoria Federal em Santos, ao Procurador Seccional da Fazenda Nacional em Santos, ao Coordenador Jurídico da Caixa Econômica Federal e ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Santos, dando-lhes ciência da Inspeção e informando-os que poderão indicar representantes para acompanharem os trabalhos;

XII – O Edital deverá ser expedido com o prazo de 15 (quinze) dias antes da data designada e afixado nas dependências do Fórum, para conhecimento de todos os interessados, nos termos do artigo nº 69 do Provimento COGE nº 64/2005.

LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ
JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juiz Federal**, em 02/03/2017, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Santos, 02 de março de 2017.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

PORTARIA Nº 5, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

A Doutora **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

- ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora Reiko Maebara Koshima, RF 6666, do período de 11/04/2017 a 20/04/2017 para 17/04/2017 a 26/04/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juiz Federal**, em 01/03/2017, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ITAPEVA

PORTARIA Nº 13, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

A Doutora **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus**, Meritíssima Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Itapeva, 39ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando o afastamento em razão de licença para tratamento familiar em 24/02/2017 do servidor **HAROLDO ALVES DOMINGUES GOMES**, Técnico Judiciário, RF nº 7581, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-5).

Resolve:

Designar a servidora FERNANDA BRANCALIONI ZERBINI, Técnica Judiciária, RF nº 7854, para substituir no período o Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-5).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 02/03/2017, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Portaria Nº 10, DE 01 DE março DE 2017.

A Doutora **KATIA CIELE BALUGAR FIRMINO**, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a participação do servidor **RICARDO CONDE FERRES**, Técnico Judiciário, RF 4800, no plantão judicial de 26/12/2016 e 27/12/2016, conforme Portarias relacionadas no expediente SEI n. 0021196-69.2014.4.03.8001;

CONSIDERANDO o pedido do referido servidor para utilizar a compensação de 02 (dois) dias, em virtude dos plantões judiciais realizados nos dias 26/12/2016 e 27/12/2016;

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **RICARDO CONDE FERRES**, Técnico Judiciário, RF 4800, a compensar os dias **16/03/2016 e 17/03/2016, em razão dos plantões judiciais realizados nos dias 26/12/2016 e 27/12/2016.**

KATIA CIELE BALUGAR FIRMINO

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juíza Federal**, em 01/03/2017, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 9, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

O Doutor Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor CASSIANO SOARES CORREA - RF 1610, 01 a 10/03/2017 para 02 a 11/05/2017.

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor JESEMIEL JOAQUIM DE ANDRADE - RF 0521, de 01 a 18/03/2017 para 14 a 31/08/2017.

ALTERAR, a pedido do servidor, o período de férias do ÉDIO ALVES DE OLIVEIRA - RF 1346, de 22 a 31/05/2017 para 29/05 a 07/06/2017.

ALTERAR, a pedido da servidora, o período de férias da REGINA DE LOURDES FANTI - RF 6198, de 19 a 30/06/2017 para 29/05 a 09/06/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 01/03/2017, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 8, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

O Doutor Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora TATIANA RODRIGUES FROTA - RF 5779, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Distribuição (FC-5), esteve ausente no dia 24/02 para compensação de recesso e estará de férias de 01 a 10/03/2017,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LUIZ CARLOS AUGUSTO PINHEIRO - RF 623, Técnico Judiciário, para substituí-la no referido período.

CONSIDERANDO que o servidor ALESSANDRO LUÍS DE SOUZA E SILVA - RF 1677, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática (FC-5), estará de férias de 01 a 30/03/2017,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor YUSSIM OKUMA - RF 3209, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 01/03/2017, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

EDITAL Nº 1/2017 - SP-EF-01V

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA PRIMEIRA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor HIGINO CINACCHI JUNIOR, Meritíssimo Juiz Federal Titular da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais, da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 13 incisos II, III, IV e VIII da Lei 5.010/60, e artigos 43 a 52, do Regimento Interno, do Egrégio Conselho da Justiça Federal Terceira Região e artigo 67 do Provimento CORE nº 64 de 28 de abril de 2005, designou o período de 03 a 07 de abril de 2017, por 5 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14:00 horas do dia 03 de abril de 2017, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais, Doutor Higinio Cinacchi Junior, servindo como secretária a Senhora Diretora de Secretaria. FAZ SABER, outrossim, que durante o período de Inspeção atender-se-á ao previsto no artigo 68 da Resolução CORE nº 64 de 28 de abril de 2005, a saber: I) não se interromperá a distribuição; II) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto no inciso IV; III) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese do inciso IV; IV) os Juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; V) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. FAZ SABER, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum de Execuções Fiscais, à Rua João Guimarães Rosa, nº 215, 3º andar, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre a prestação do serviço forense, e do dia e hora designados para início dos trabalhos da Inspeção, o Juiz Federal comunicará à Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União e a Advocacia Geral da União, que poderão enviar representante para acompanhar os trabalhos. Fica, outrossim, suspenso o expediente normal nos dias acima referidos, ressalvados os casos em que possa haver perecimento de direito ou tendentes a proteger liberdade de locomoção, bem como suspensos os prazos processuais que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente Edital que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de São Paulo, aos 01 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Higinio Cinacchi Júnior, Juiz Federal**, em 01/03/2017, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

11ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 3, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

**A DOUTORA SIMONE SCHRODER RIBEIRO, JUÍZA FEDERAL TITULAR
DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS EM SÃO PAULO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

CONSIDERANDO as férias regulamentares da servidora **MARIA PAULA CAVALCANTE BODON, RF 2878**, Diretora de Secretaria, no período de 01/03/2017 a 20/03/2017, **RESOLVE** indicar o servidor **JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DE SOUZA, RF 1341**, para substituí-la no referido período.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Schroder Ribeiro, Juíza Federal**, em 01/03/2017, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

Portaria Nº 22, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Aracatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos do Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009 do E. Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal para os servidores desta Subseção Judiciária, conforme segue:

PERÍODO	VARA	SERVIDORES
de 01/03 a 05/03/2017	1ª	- William Keity Okano - Pedro Luis Silveira de Castro Silva
de 06/03 a 12/03/2017	2ª	- Marilaine Requena Esgalha (presencial) - Fábio Antunez Spegiorin (sobreaviso)

Art. 2.º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum da Justiça Federal em Araçatuba – 7.ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, telefones (0xx18) 3117-0150, *fac simile* (0xx18) 3117-0195.

Art. 3.º CABERÁ ao(a) Servidor(a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretora desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Servidor(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 01/03/2017, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

2ª VARA DE BAURU

PORTARIA Nº 7, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Designa servidores para exercerem, em substituição, função comissionada em razão de afastamento legal de seus respectivos titulares e dá outras providências.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2.ª Vara Federal de Bauru, 8.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 06, de 24/02/2017, deste juízo, que alterou a 1.ª parcela de férias da servidora **LUSIA MARIA DA COSTA JULIÃO**, Técnica Judiciária, RF 6050, ocupante da função comissionada de "Supervisora da Seção de Processamentos Diversos" (FC-05);

CONSIDERANDO que a servidora **ELISÂNGELA REGINA BUCUVIC**, Analista Judiciária, RF 7152, ocupante da função comissionada de "Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Cautelares" (FC-05), estará em gozo de férias regulares no período entre **02 de março a 31 de março de 2017**.

CONSIDERANDO que a servidora **ANDREIA REGINA VALENCISE**, Técnica Judiciária, RF 5480, ocupante da função comissionada de "Oficial de Gabinete" (FC-05), esteve em gozo de licença saúde no período entre **08 de fevereiro e 15 de fevereiro de 2017**;

CONSIDERANDO que a servidora **ANDREIA REGINA VALENCISE**, Técnica Judiciária, RF 5480, ocupante da função comissionada de "Oficial de Gabinete" (FC-05), está em gozo de licença gestante no período entre **16 de fevereiro e 14 de agosto de 2017**;

RESOLVE:

I. **TORNAR SEM EFEITO** o item "VT", da Portaria n.º 49, de 15 de dezembro de 2016, relativo à substituição da servidora **LUSIA MARIA DA COSTA JULIÃO**;

II. **DESIGNAR** o servidor **RODOLFO MARCOS SGANZELA**, Analista Judiciário, RF 2248, para substituir a servidora **ELISÂNGELA REGINA BUCUVIC** na referida função (FC-05), no período entre **02 de março e 31 de março de 2017**, totalizando 30 (trinta) dias de substituição;

III. **DESIGNAR** a servidora **MICHELE CRISTINA MOÇO PORTO**, Analista Judiciária, RF 7153, para substituir a servidora **ANDREIA REGINA VALENCISE** na referida função (FC-05), no período entre **08 de fevereiro e 15 de fevereiro de 2017**, totalizando 08 (oito) dias de substituição.

IV. **DESIGNAR** a servidora **MICHELE CRISTINA MOÇO PORTO**, Analista Judiciária, RF 7153, para substituir a servidora **ANDREIA REGINA VALENCISE** na referida função (FC-05), no período entre **16 de fevereiro e 05 de março de 2017** e entre **07 de março e 14 de agosto de 2017**, totalizando **179 (cento e setenta e nove)** dias de substituição.

V. **DESIGNAR** o servidor **ADRIANO LOTTI**, Técnico Judiciário, RF 2375, para substituir a servidora **ANDREIA REGINA VALENCISE** na referida função (FC-05), no dia **06 de março de 2017**, totalizando 01 (um) dia de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal**, em 01/03/2017, às 20:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 6, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera período de férias de servidora desta 2ª Vara Federal de Bauru/SP.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2.ª Vara Federal de Bauru, 8.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as parcelas de férias – exercício 2017, da servidora **LUSIA MARIA DA COSTA JULIÃO**, Técnica Judiciária, RF 6050, abaixo indicadas:

1.ª parcela: de **01/03/2017 a 10/03/2017** (10 dias) para **28/08/2017 a 06/09/2017** (10 dias);

2.ª parcela: de **28/08/2017 a 06/09/2017** (10 dias) para **02/10/2017 a 11/10/2017** (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal**, em 01/03/2017, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

1ª VARA DE FRANCA

PORTARIA Nº 6, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

O DOUTOR **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE FRANCA, DA DÉCIMA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc...

RESOLVE:

ALTERAR, na Portaria n.º 8, de 25.08.2016, por absoluta necessidade do serviço, a segunda parcela de férias referente ao servidor **Edson Carlos Cialdini**, Técnico Judiciário, RF 2251, de 01.03.2017 a 10.03.2017, para o período de 06.03.2017 a 15.03.2017, exercício 2017.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU**1ª VARA DE JAÚ****PORTARIA Nº 13, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O DOUTOR **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 17ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE JAÚ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459 e seguintes do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 21/2016, baixada por este Juízo;

RESOLVE:

ALTERAR parcialmente a Portaria 33/2016 deste Juízo e **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para responderem pelo plantão na Subseção Judiciária de Jaú, nos sábados, domingos e feriados adiante assinalados, quando deverão permanecer à disposição das partes para atendimento de medidas urgentes e que impliquem perecimento de direito, conforme escalas que seguem, sendo substituto regular o próximo servidor da lista.

PERÍODO	SERVIDORES
Das 19h00min de 03/03/2017 às 9h00min de 06/03/2017	ROBERTO PENA JUNIOR – RF 5244
Das 19h00min de 10/03/2017 às 9h00min de 13/03/2017	OLIVIA RIBEIRO CARVALHO - RF 4830
Das 19h00min de 17/03/2017 às 9h00min de 20/03/2017	WLADIMIR ANTONIO ALVES – RF 3619
Das 19h00min de 24/03/2017 às 9h00min de 27/03/2017	AYRTON JOSE GONCALVES NUNES - RF 3644
Das 19h00min de 31/03/2017 às 9h00min de 03/04/2017	CARLOTA FRANCESCHI NAME LIMA – RF 8256
Das 19h00min de 07/04/2017 às 9h00min de 10/04/2017	JANAÍNA SPETIC ALVES – RF 7316
Das 19h00min de 11/04/2017 às 9h00min de 13/04/2017	JOSE VINICIUS CABRIOLI – RF 7721
Das 9h00min de 13/04/2017 às 13h00min de 14/04/2017	LUCIANA FAULIN DOS SANTOS BERNARDI – RF 6905
Das 13h00min de 14/04/2017 às 13h00min de 15/04/2017	MARCIA MARIA GALLI CAMPOS FERRO – RF 2703
Das 13h00min de 15/04/2017 às 9h00min de 17/04/2017	MAURICIO D'AMICO GONCALVES DE OLIVEIRA – RF 4717
Das 19h00min de 20/04/2017 às 9h00min de 22/04/2017	NATALIA MASIERO VOLPE – RF 7315
Das 9h00min de 22/04/2017 às 9h00min de 24/04/2017	JULIANA GHIRALDELLI MANSANO – RF 6468
Das 19h00min de 28/04/2017 às 9h00min de 01/05/2017	PEDRO HENRIQUE DO AMARAL – RF 7729
Das 9h00min de 01/05/2017 às 9h00min de 02/05/2017	ROBERTO PENA JUNIOR – RF 5244
Das 19h00min de 05/05/2017 às 9h00min de 08/05/2017	WLADIMIR ANTONIO ALVES – RF 3619
Das 19h00min de 12/05/2017 às 9h00min de 15/05/2017	OLIVIA RIBEIRO CARVALHO - RF 4830
Das 19h00min de 19/05/2017 às 9h00min de 22/05/2017	ANA BEATRIZ SANZOVO ALMEIDA PRADO MARCHESAN – RF 2945

PERÍODO	OFICIAIS DE JUSTIÇA
Das 9h00min de 24/04/2017 às 9h00min de 01/05/2017	JOSÉ MÁRCIO DELGADO – RF 4453
Das 9h00min de 01/05/2017 às 9h00min de 08/05/2017	FLÁVIO ONOFRE DEVIDES – RF 4155
Das 9h00min de 08/05/2017 às 9h00min de 15/05/2017	GILSON LUIZ BATISTA – RF 1388
Das 9h00min de 15/05/2017 às 9h00min de 22/05/2017	JOSÉ MÁRCIO DELGADO – RF 4453
Das 9h00min de 22/05/2017 às 9h00min de 29/05/2017	FLÁVIO ONOFRE DEVIDES – RF 4155

Publique-se, dê-se ciência aos servidores lotados nesta 1ª Vara Federal de Jaú e comunique-se às Subseções de Bauru, Botucatu e Avaré.

Telefone do plantão judiciário da Subseção de Jaú/SP: (14) 99167-8784.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio deste Fórum.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 01/03/2017, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

3ª VARA DE MARÍLIA

EDITAL Nº 2/2017 - MARI-03V

EDITAL

PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 3ª VARA FEDERAL DE MARÍLIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES, Juiz Federal Titular com jurisdição na 3ª Vara Federal em Marília, 11ª Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 13, incisos II, III, IV e VIII, artigo 41, incisos I a XVII e artigo 55 da Lei 5.010/66, de 30 de maio de 1966, e artigos 18 a 14 da Resolução CJF nº 496, de 13 de fevereiro de 2006,

FAZ SABER que foi designado o período de 27 a 31 de março de 2017, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Geral da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14:00 horas do dia 27 de março de 2017, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular, Corregedor da Terceira Vara Federal de Marília, Dr. **FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES**, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria Gláucia Padial Landgraf Sormani. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; **d)** o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidas, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum da Justiça Federal, à Rua Amazonas, 527, nesta cidade de Marília, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Marília, as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos. No mais, deverão ser devolvidos em Secretaria, inpreterivelmente, até o dia 17 de março de 2017, os processos que se encontrarem em poder dos Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Delegacia de Polícia Federal, Peritos e Membros do Ministério Público Federal. Em caso de não devolução, o fato será levado ao conhecimento do Juiz Federal para as providências cabíveis. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Marília, em 22 de fevereiro de 2017. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando David Fonseca Gonçalves, Juiz Federal**, em 23/02/2017, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

3ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 7, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA N.º 06/2017 - 3ª VARA-PIRACICABA

O DOUTOR FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara do Fórum Federal "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO que o servidor **GERSON MACHADO, RF 945**, ocupante da função comissionada de Supervisor do Setor Criminal, estará em férias no período de **03/04/2017 a 11/04/2017**, Portaria 6 (2545269), SEI 0004292-66.2017.4.03.8001;

RESOLVE:

II - DESIGNAR a servidora **MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA CEZARINO, RF 4587**, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor do Setor Criminal (FC-5), no período de **03/04/2017 a 11/04/2017**.

III - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico **ADM_NUAF@trf3.jus.br**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cezar Carrusca Vieira, Juiz Federal Substituto**, em 01/03/2017, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 8, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA Nº 07/2017 - 3ª VARA-PIRACICABA

O DOUTOR FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara do Fórum Federal "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO que o servidor **RAFAEL FISCHER GIUSTI, RF 4671**, ocupante da função comissionada de Supervisor do Setor de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares, estará em férias no período de **31/03/2017 a 11/04/2017**;

RESOLVE:

II - DESIGNAR a servidora **MÉRCIA SIMÕES, RF 7575**, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor do Setor de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de **31/03/2017 a 11/04/2017**.

III - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico **ADM_NUAF@trf3.jus.br**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cezar Carrusca Vieira, Juiz Federal Substituto**, em 01/03/2017, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 6, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 05/2017 - 3ª VARA-PIRACICABA

O DOUTOR FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara do Fórum Federal "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE INTERROMPER, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO:

As férias do servidor **GERSON MACHADO, RF 945**, Supervisor do Setor Criminal (FC-5) no dia 02/03/2017;

I - ALTERAR:

Os termos da Portaria n.º 31/2016, SEI 0053710-07.2016, com relação às férias do servidor **GERSON MACHADO, RF 945** para que conste:

1ª Parcela de suas férias para o período de **03/04/2016 a 11/04/2016** (período anteriormente marcado **01/03/2017 a 10/03/2017**) e

II - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico **ADM_FERIAS@trf3.jus.br** e **ADM_NUAF@trf3.jus.br**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cezar Carrusca Vieira, Juiz Federal Substituto**, em 01/03/2017, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 10, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA DE PIRACICABA/SP, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora **MARCELA FERNANDES SILVA LOPES, RF 6844**, ocupante da função comissionada (FC-5) está em gozo de férias no período de **01/03/2017 a 07/03/2017**,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LUCIANA BORGES MARINHO DE PAOLA, RF 4730**, para substituí-la durante o período.

Piracicaba, 1 de março de 2017.

JOSÉ LUIZ PALUDETTO

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

3ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 8, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Doutor Fladimir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a aposentadoria voluntária da servidora Leslie Cecília Sponton, RF 3877, Técnica Judiciária, Supervisora Criminal FC05, a partir de 17 de fevereiro de 2017; CONSIDERANDO a licença médica do servidor André Renato Ramos Sodré, RF 4726, Técnico Judiciário, Supervisor de Processamentos Diversos – FC 05, nos períodos de 19 a 30/01/2017 e 31/01/2017 a 09/03/2017,

CONSIDERANDO as dispensas e designações de Funções Comissionadas operadas por meio do Ofício SEI n. 19, Processo 00043108720174038001;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Pedro Eduardo De Pieri, RF 7403, Técnico Judiciário, para exercer, na vacância, a partir de 17/02/2017, a Função Comissionada de Supervisor Criminal FC05, até que seja publicada a Portaria de Dispensas e Designações no aludido Processo SEI e Neide Izabel Modesto, RF 2537, Técnica Judiciária, para substituir o servidor André Renato Ramos Sodré.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por Fladimir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal, em 01/03/2017, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

2ª VARA DE SANTO ANDRÉ

EDITAL Nº 1/2017 - SAND-02V

EDITAL COM PRAZO DE 15 DIAS

A DOUTORA MARCIA UEMATSU FURUKAWA, JUÍZA FEDERAL DESTA 2ª VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que foi designado o próximo dia 03 de abril de 2017, às 14h para abertura dos trabalhos de Inspeção, a ser efetuada na Secretaria da 2ª Vara da Justiça Federal em Santo André, que se estenderão até o dia 07 do mesmo mês, inclusive, podendo ser prorrogado por igual período, em hipóteses excepcionais e a critério da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, mediante solicitação fundamentada do Juiz, de acordo com o disposto na Lei n.º 5.010, de 30 de maio de 1966, c/c o disposto nos artigos 43 a 52, do Regimento Interno do E. Conselho da Justiça Federal, nos artigos 64 a 79, do Provimento - COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, bem como na Resolução n.º 496, de 13 de fevereiro de 2006, com as alterações dadas pela Resolução 530, de 30 de outubro de 2006, ambas do Conselho da Justiça Federal. Os trabalhos inspeccionais começarão com audiência de instalação, à qual deverão comparecer todos os funcionários e pessoas interessadas e serão realizados por este Juízo com assistência dos representantes do Ministério Público Federal, da Classe dos Advogados, Procuradorias da União Federal e INSS, que forem designados para tanto, servindo como Secretária a Diretora da Secretaria.

FAZ SABER, outrossim, que durante a inspeção a distribuição não será interrompida, ficando, contudo, suspensos todos os prazos e que não haverá expediente às partes, nem tampouco serão realizadas audiências salvo para apresentação de recursos, reclamações, ou para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção. Durante a realização da Inspeção não serão concedidas férias aos servidores lotados nesta Secretaria. Serão recebidas, por escrito ou verbalmente, sugestões, queixas ou reclamações sobre o serviço e funcionamento da Secretaria e da Vara, sendo que tais, em havendo, serão feitas na Sala de Audiências da 2ª Vara, localizada na Avenida Pereira Barreto, n.º 1.299, na cidade de Santo André. O presente é expedido para ser tornado público e afixado na forma da lei.

Santo André, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete. Eu, Sabrina Assanti, Diretora de Secretaria, digitei e conferei.

Documento assinado eletronicamente por Marcia Uematsu Furukawa, Juíza Federal, em 01/03/2017, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 2/2017 - SAND-02V

EDITAL COM PRAZO DE 24 HORAS

A DOUTORA MARCIA UEMATSU FURUKAWA, JUÍZA FEDERAL DESTA 2ª VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos Ilmos. Advogados abaixo relacionados que, através do presente edital, ficam intimados a devolverem os autos indicados, na Secretaria da 2ª Vara Federal de Santo André, localizada na Avenida Pereira Barreto, n.º 1.299, na cidade de Santo André, **no prazo de 3 (três) dias**, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão, com a consequente perda do direito à vista dos autos fora de cartório e aplicação de multa, correspondente à metade do salário mínimo vigente na sede do juízo, nos termos do art. 234, parágrafos 1º e 2º do Código de Processo Civil, sem prejuízo de expedição de ofício à OAB.

0001986-84.2007.403.6317 – PROCEDIMENTO COMUM - MANOEL FERREIRA x INSS - ADVOGADA: OAB/SP 171843 ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICACÃO;

0001448-60.2008.403.6126 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CEF x ALPES FARMA LTDA EPP e OUTRO – ADVOGADO: SP235460 - RENATO VIDAL DE LIMA;

0001639-08.2008.403.6126 – PROCEDIMENTO COMUM - CEF x ARY CARDOSO MATARAZZO – ADVOGADO: SP241040 - JULIANO BASSETTO RIBEIRO;

0000142-22.2009.403.6126 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CEF x COLLOR PLASTIC MAUA TECNOLOGIA EM P LTDA e OUTROS – ADVOGADO: SP235460 - RENATO VIDAL DE LIMA;

0004061-48.2011.403.6126 – MANDADO DE SEGURANÇA - SEBASTIAO APARECIDO GUIMARAES x GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM SANTO ANDRE - SP - ADVOGADO: SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ;

0001891-69.2012.403.6126 – MANDADO DE SEGURANÇA - MILTON LEITE PIRES x GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM SANTO ANDRE - SP - ADVOGADO: SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ;

0004781-78.2012.403.6126 – MANDADO DE SEGURANÇA - GUILHERME TADEU DA SILVA x GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM SANTO ANDRE - SP - ADVOGADO: SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ;

0005419-14.2012.403.6126 – MANDADO DE SEGURANÇA - ROBERTO CARLOS DA SILVA x GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM SANTO ANDRE - SP - ADVOGADO: SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ;

0002499-33.2013.403.6126 – MANDADO DE SEGURANÇA - EDSON DAS MERCES x GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM SANTO ANDRE - SP - ADVOGADO: SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ;

0003034-59.2013.403.6126 – MANDADO DE SEGURANÇA - GENIVALDO JOSE FEITOSA x GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM SANTO ANDRE - SP - ADVOGADO: SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ;

0003602-75.2013.403.6126 – MANDADO DE SEGURANÇA - JUAREZ NUNES DA SILVA x GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM SANTO ANDRE - SP - ADVOGADO: SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ;

0006012-18.2013.403.6317 – EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA - REINALDO INKES x INSS – ADVOGADA: SP224450 MARCIA CRISTINA DOS SANTOS;

0003404-04.2014.403.6126 – MANDADO DE SEGURANÇA - CUSTODIO CARLOS SARMENTO x GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM SANTO ANDRE - SP - ADVOGADO: SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ;

0002133-23.2015.403.6126 – MANDADO DE SEGURANÇA - ADAUTO LOPES DA SILVA x GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM SANTO ANDRE - SP - ADVOGADO: SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ;

0003487-83.2015.403.6126 – PROCEDIMENTO COMUM - CARLOS ANDRE GOMES DA SILVA x INSS – ADVOGADA: SP224450 MARCIA CRISTINA DOS SANTOS;

O presente é expedido para ser tomado público e afixado na forma da lei. Santo André, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juíza Federal**, em 02/03/2017, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA Nº 18, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A Dra. **ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção Judiciária.

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Vara	Juiz(a) Federal
Início	Término		

09hs de 10/03/2017	09hs de 17/03/2017	3ª Vara - Santos	DRA. VERIDIANA GRACIA CAMPOS
--------------------	--------------------	------------------	------------------------------

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 01/03/2017, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DESPACHO Nº 2545665/2017 - SJCP-DSUJ/SJCP-NUAR/SJCP-SAPC

Processo SEI nº 0018112-26.2015.4.03.8001

Documento nº 2545665

Em apreço ao Movimento Nacional de Conciliação, designo audiências de tentativa de CONCILIAÇÃO nos processos abaixo, encaminhados pelas Varas de origem à Central de Conciliação, a serem realizadas neste Fórum (Rua Dr. Tertuliano Delphim Jr, 522, Jardim Aquarius - São José dos Campos). Intimem-se os advogados por publicação no Diário Eletrônico do TRF3 e as partes por carta simples.

Nos processos em que a parte é representada por Defensor Público da União, após a publicação no D.E., o processo deve ser remetido à Vara para a devida intimação da DPU.

DATA	VARA	HORÁRIO	INSS	07.04.2017 - Tempo Especial - Ruídos	Advogado
DATA	VARA	HORÁRIO	Processo	Nome	Advogado
07.04.2017	1ª	13h30	1	00031970620164036103 MILTON MÁRCIO PALMA DE SOUZA	SP152149 EDUARDO MOREIRA
07.04.2017	1ª	13h30	1	00031970620164036103 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	OTACÍLIO DE ANDRADE SILVA JUNIOR
07.04.2017	1ª	13h30	2	00079804620134036103 ORLANDO SILVA PEDROSO	SP293580 LEONARDO AUGUSTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA SP288135 ANDRE LUIS DE PAULA
07.04.2017	1ª	13h30	2	00079804620134036103 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	OTACÍLIO DE ANDRADE SILVA JUNIOR
07.04.2017	1ª	14h	1	00025009420134036327 ANTONIO SERGIO PENA	SP187040 ANDRE GUSTAVO LOPES DA SILVA
07.04.2017	1ª	14h	1	00025009420134036327 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	OTACÍLIO DE ANDRADE SILVA JUNIOR
07.04.2017	1ª	14h	2	00007889120154036103 MARCELO MASTESON BORGES	SP249016 CRISTIANE REJANI DE PINHO
07.04.2017	1ª	14h	2	00007889120154036103 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	OTACÍLIO DE ANDRADE SILVA JUNIOR
07.04.2017	1ª	14h	3	00030199120154036103 RODOLFO NOGUEIRA BUSTAMANTE	SP293580 LEONARDO AUGUSTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
07.04.2017	1ª	14h	3	00030199120154036103 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	OTACÍLIO DE ANDRADE SILVA JUNIOR
07.04.2017	1ª	14h30	1	00030658020154036103 JOSÉ DIRCEU DA SILVEIRA	SP204694 - GERSON ALVARENGA
07.04.2017	1ª	14h30	1	00030658020154036103 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	OTACÍLIO DE ANDRADE SILVA JUNIOR
07.04.2017	1ª	14h30	2	00034797820154036103 LOURIVAL APARECIDO ROSA	SP151974 FATIMA APARECIDA DA SILVA CARREIRA
07.04.2017	1ª	14h30	2	00034797820154036103 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	OTACÍLIO DE ANDRADE SILVA JUNIOR
07.04.2017	1ª	15h	1	00036044620154036103 CLEIDER BOAVENTURA	SP215275 ROBSON FRANCISCO RIBEIRO PROENCA
07.04.2017	1ª	15h	1	00036044620154036103 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	OTACÍLIO DE ANDRADE SILVA JUNIOR
07.04.2017	1ª	15h	2	00036815520154036103 ANTONIO OLAVO MIRANDA	SP302060 ISIS MARTINS DA COSTA ALEMÃO
07.04.2017	1ª	15h	2	00036815520154036103 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	OTACÍLIO DE ANDRADE SILVA JUNIOR

07.04.2017	1ª	15h	3	00045398620154036103	WANDERLEIY MARTINS	SP339538 THAIS DE ALMEIDA GONCALVES CAPELETTI
07.04.2017	1ª	15h	3	00045398620154036103	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	OTACÍLIO DE ANDRADE SILVA JUNIOR
07.04.2017	1ª	15h30	1	00050066520154036103	FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS	SP224631 - JOSE OMIR VENEZIANI JUNIOR
07.04.2017	1ª	15h30	1	00050066520154036103	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	OTACÍLIO DE ANDRADE SILVA JUNIOR
07.04.2017	1ª	15h30	2	00056977920154036103	ROSANA DA CUNHA PINTO	SP217406 ROSANA DA CUNHA PINTO
07.04.2017	1ª	15h30	2	00056977920154036103	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	OTACÍLIO DE ANDRADE SILVA JUNIOR
07.04.2017	1ª	16h	1	00057246220154036103	JOSÉ APARECIDO DE FARIA	SP224631 - JOSE OMIR VENEZIANI JUNIOR
07.04.2017	1ª	16h	1	00057246220154036103	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	OTACÍLIO DE ANDRADE SILVA JUNIOR
07.04.2017	1ª	16h	2	00059169220154036103	DIRCEU GOMES DE FARIA	SP224631 JOSE OMIR VENEZIANI JUNIOR
07.04.2017	1ª	16h	2	00059169220154036103	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	OTACÍLIO DE ANDRADE SILVA JUNIOR
07.04.2017	1ª	16h	1	00059653620154036103	LUIZ EDUARDO AZEVEDO	SP249016 CRISTIANE REJANI DE PINHO
07.04.2017	1ª	16h	1	00059653620154036103	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	OTACÍLIO DE ANDRADE SILVA JUNIOR

TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO
Juíza Federal Coordenadora
CECON-SJCampos

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juiz Federal**, em 01/03/2017, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL Nº 1/2017 - SJCP-01V/SJCP-01V-GAB

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – 3ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

A Doutora Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, designou o período de 03 de abril de 2017 a 07 de abril de 2017, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14 horas do dia 03 de abril de 2017, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores, e serão realizados pela MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, Corregedora da Vara, Dra. Sílvia Melo da Matta, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria.

FAZ SABER, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- não se interromperá a distribuição;
- não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d";
- não haverá expediente destinado às partes, ficando suspenso os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d";
- os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

FAZ SABER, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Desembargador Federal Jedial Galvão Miranda, à Rua Tertuliano Delphim Junior, n.º 522, 2º andar, nesta cidade de São José dos Campos, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em São José dos Campos, a Defensoria Pública e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e Procuradoria Seccional Federal), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessado, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo.

Expedido nesta cidade de São José dos Campos, aos 01 de março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juiz Federal**, em 02/03/2017, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 5, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

A Doutora Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, bem como Portaria CJF3R nº 115, de 19 de dezembro de 2016, que aprovou o calendário das Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2017, disponibilizado no dia 21 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

I - Designar o dia 03 de abril de 2017, às 14 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária na Secretaria da 1ª Vara Federal de São José dos Campos - 3ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 07 de abril de 2017, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros nos processos em trâmite, bem como nos bens públicos da Vara;

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d";

c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d";

d) o juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou que envolvam a liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na vara durante o período de inspeção;

IV - O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção, observado o item "d" do inciso "III";

V - Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI - Determinar sejam recolhidos todos os processos que estejam fora da Secretaria, entre os quais os que estão em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Defensoria Pública da União, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VII - Oficie-se à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VIII - Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Procuradoria Seccional Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de São José dos Campos, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

IX - Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

X - Afixe-se edital no local de costume.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juiz Federal**, em 02/03/2017, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 3, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Portaria do Juízo nº 003/2017 - Plantão dos Servidores

A DOUTORA MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Plantão Judiciário na Justiça Federal de Primeira Instância;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores que deverão estar à disposição desta 2ª Vara Federal, conforme o período determinado na escala abaixo:

PERÍODO / DIA

SERVIDORES

PERÍODO / DIA	SERVIDORES
03-03-2017 a 10-03-2017	Marlos Aparecido Menezes dos Santos - r.f. 1576 e Maria Paula Garcia de Negreiros Sayão Lobato Carvalho Lima – r.f. 1310
11-04-2017 a 20-04-2017	Adriana Carvalho – r.f. 5357 e Emerson Ferraz – r.f. 4783
19-05-2017 a 26-05-2017	Douglas Sales de Araújo - r.f. 2904 e Eliane Costa Fragozo – r.f. 3906
23-06-2017 a 30-06-2017	Ellen Silva Gamarano – r.f. 5563 e Luciane Ramos – r.f. 3895

Dê-se ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juiz Federal**, em 01/03/2017, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 4, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Portaria do Juízo nº 004/2017 - Substituição

A DOUTORA MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO:

Que o servidor **MARLOS APARECIDO MENEZES DOS SANTOS, RF 1576, Técnico Judiciário**, atualmente exercendo a Função Comissionada de Supervisor da Seção de Mandado de Segurança (FC-05), encontrou-se em licença para tratamento familiar de 21/02/2017 até 24/02/2017 (4 dias);

RESOLVE:

INDICAR a servidora **ELIANE COSTA FRAGOSO, RF 3906, Técnico Judiciário**, para substituir Marlos Aparecido Menezes dos Santos, RF 1576, na referida Função Comissionada (FC-05), no período acima.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juiz Federal**, em 01/03/2017, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 3, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

A **DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA/SP**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Resolução n. 293/07-CJF3ªR, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos do Provimento 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos n. 102/2009 e n. 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão judiciário para o mês de março de 2017 dos analistas Judiciários - Executantes de Mandados dessa Central, com segue:

Dia	Plantonista(s)
01	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)
02	Daniel Correa Marangão (RF 6749)
03	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
04	Ana Carolina Kerbauy Freitas Luis Pelozo (RF 8210)
05	Ana Carolina Kerbauy Freitas Luis Pelozo (RF 8210)
06	Érika Querido Rau (RF 7048)
07	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
08	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
09	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
10	Silvia Regina Sedenho (RF 4283)
11	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)
12	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)
13	Vanderlei Navarro (RF 6822)
14	Ana Carolina Kerbauy Freitas Luis Pelozo (RF 8210)
15	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)
16	Daniel Correa Marangão (RF 6749)
17	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
18	Daniel Correa Marangão (RF 6749)
19	Daniel Correa Marangão (RF 6749)
20	Érika Querido Rau (RF 7048)
21	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
22	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)

23	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
24	Silvia Regina Sedenho (RF 4283)
25	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
26	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
27	Vanderlei Navarro (RF 6822)
28	Ana Carolina Kerbauy Freitas Luis Pelozo (RF 8210)
29	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)
30	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
31	Érika Querido Rau (RF 7048)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal, em 01/03/2017, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE ARARAQUARA

EDITAL Nº 1/2017 - ARAR-01V

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA FEDERAL DE Araraquara, 20ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – PRAZO: 15 (QUINZE DIAS) DIAS.

A Doutora CARLA ABRANTKOSKI RISTER, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de Araraquara, 20ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo,

FAZSABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 e 79 do Provimento CORE nº 64/2005, designou o período de 03 de abril de 2017 a 07 de abril de 2017, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 15:00 horas do dia 03 de abril de 2017, na Sala de audiência da 1ª Vara Federal, presentes todos os servidores, serão coordenados pela MM.ª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal, **Dra. Carla Abrantkoski Rister**, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria, Bruno José Brasil Vasconcelos. **FAZSABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZSABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria da Vara, localizada no Fórum de Araraquara, Av. Pe. Francisco Sales Colturato, n.º 658 (Av.36), 1ª Vara, Sta. Angelina, Araraquara, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da 1ª Vara Federal de Araraquara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, à Defensoria Pública, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Araraquara e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Araraquara, aos 01 de março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal, em 01/03/2017, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPÁ

1ª VARA DE TUPÃ

PORTARIA Nº 8, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Doutor VANDERLEI PEDRO COSTENARO, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LILIAN KELEN AGOSTINHO MARQUES, Técnica Judiciária, RF 6572, para substituir o servidor EDUARDO HENRIQUE AZINARI GOLMIA, Técnico Judiciário, RF 5592, Supervisor do Setor Criminal (FC-5) no período de **06 a 07/02/2017** referente ao gozo do saldo remanescente do seu primeiro período de férias do ano de 2017 e no período de **08 a 09/02/2017**, referente ao seu afastamento por motivo de compensação de serviços prestados à Justiça Eleitoral;

DESIGNAR a servidora LILIAN KELEN AGOSTINHO MARQUES, Técnica Judiciária, RF 6572, para substituir a servidora TELMA CRISTINA BRAGATO NASCIMENTO AQUINO, Analista Judiciário, RF 5917, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05), no período de férias de **15/02 a 24/02/2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal, em 24/02/2017, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 25, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

Tendo em vista a solicitação formulada pela Seção de Cadastro (doc. 2534888), retifico a Portaria nº 134/16 (2340183), para constar:

onde se lê: "**T - TORNAR** sem efeito a Portaria n. 01/2016 (doc.1639141)."

leia-se: "**T - TORNAR** sem efeito a Portaria n. **108/2016** (doc.2285871)."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 01/03/2017, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 29, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR a parcela de férias anteriormente marcada(s) de 26/06/2017 a 14/07/2017 para 20/03/2017 a 29/03/2017 referente(s) ao(à) servidor (a) DANIEL AZEREDO, Analista Judiciário, RF 7760.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 01/03/2017, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 30, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR a parcela de férias anteriormente marcada(s) de 02/05/2017 a 12/05/2017 e 14/08/2017 a 01/09/2017 para 03/07/2017 a 01/08/2017 referente(s) ao(à) servidor(a) LIGIA DA SILVA QUAGLIETTA, Técnico Judiciário, RF 6197.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 01/03/2017, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 22, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

Em razão da solicitação formulada pela Seção de Cadastro (doc. 2529749) e à vista LUCYYUMI FUJITA, RF 5913, esteve afastada de 17/11/2016 a 18/11/2016 e de 21/11/2016 a 22/11/16, retificar a Portaria nº 124/16 (2305022) para constar sua substituição, como segue:

onde se lê:

"...no período de 16/11/2016 a 03/12/2016..."

leia-se:

"...em **16/11/16** e nos períodos de **19/11 a 20/11/16** e de **23/11 a 03/12/2016**..."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 01/03/2017, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 21, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

À vista que LAURA ALICE MAGALHÃES DE SOUZA, RF 6119, esteve em férias de 08/09 a 23/09/16, tomo **sem efeito** sua indicação para substituição no período de 12/09/2016 a 01/10/2016, retificando parcialmente a portaria nº 136/16 (2340186).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 01/03/2017, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 27, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

- a) ALTERAR os períodos de férias anteriormente marcados de 17/04/2017 a 27/04/2017 (11 dias) referente(s) ao(à) servidor(a) Luciana Puertas Beltrame, RF 5788, para 19/06/2017 a 29/06/2017;
- b) ALTERAR os períodos de férias anteriormente marcados de 15/05/2017 a 26/05/2017 (12 dias) referente(s) ao(à) servidor(a) Márcia Chevarria Falcão, RF 6453, para 17/07/2017 a 28/07/2017;
- c) DESIGNAR, em substituição à servidora Luciana Puertas Beltrame, RF 5788, no exercício da função comissionada de Oficial da Gabinete - FC5 da 11ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, a servidora Márcia Chevarria Falcão, RF 6453, no período de 19/06/2017 a 29/06/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 01/03/2017, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 28, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

- a) INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir do dia 03/03/2017, a 1ª parcela de férias anteriormente marcada(s) de 01/03/2017 a 10/03/2017, referente(s) ao(à) servidor(a) Juliana Fenz Machado de Melo, RF 5341, Técnica Judiciária, ficando os 8 (oito) dias remanescentes para gozo juntamente com a 2ª parcela;
- b) ALTERAR a 2ª parcela de férias anteriormente marcada(s) de 11/09/2017 a 20/09/2017 (10 dias) para 14/08/2019 até 31/08/2017 (18 dias) referente(s) ao(à) servidor (a) Juliana Fenz Machado de Melo, RF 5341, Técnica Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 01/03/2017, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 26, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR os períodos de férias anteriormente marcada(s) referente(s) ao(à) servidor(a) ELISABETE GANDINI CASTILHO, RF 969, Oficial de Gabinete da 10ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo da seguinte forma:

- a) de 01/03/2017 a 10/03/2017 para os dias 02/05/2017 a 12/05/2017;
- b) de 31/07/2017 a 19/08/2017 para os dias 14/08/2017 a 01/09/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 01/03/2017, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 24, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

- a) ALTERAR a Portaria nº SP-TR-SETR 73/2016, referente ao(à) servidor(a) VÂNIA RIOS DE SOUZA, RF 6683, quanto à designação do período de férias anteriormente marcada(s) de 06/03/2017 a 25/03/2017 para 13/03/2017 a 01/04/2017;
- b) DESIGNAR, em substituição à servidora VÂNIA RIOS DE SOUZA, RF 6683, no exercício da função comissionada de Oficial da Gabinete - FC5 da 8ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, o servidor ALEXANDRE DIAS CAVALCANTI, RF 3104, para o período entre os dias 13/03/2017 a 01/04/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 01/03/2017, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 23, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 20/2017 (doc. 2521029), no item b) nos seguintes termos:

onde se lê:

ALTERAR a 2ª parcela de férias anteriormente marcada(s) de 31/05/2017 a 09/06/2017 (10 dias) referente(s) ao(à) servidor (a) Jorge William Permaguani Valinha, RF 8280, Analista Judiciário, para 21/08/2017 a 30/08/2017 (10 dias).

leia-se:

ALTERAR a 2ª parcela de férias anteriormente marcada(s) de 31/05/2017 a 09/06/2017 (10 dias) incluindo o período interrompido de 4 (quatro) dias férias indicados no item a), referente(s) ao(à) servidor (a) Jorge William Permaguani Valinha, RF 8280, Analista Judiciário, para **17/08/2017 a 30/08/2017 (14 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 01/03/2017, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA Nº 12, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Altera escala de Plantão Regional - Servidores – janeiro a junho de 2017.

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, MMa. Juíza Federal – Diretora, em exercício, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO solicitação formulada via correio eletrônico institucional,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR os termos da Portaria nº 4, de 19 de janeiro de 2017, da Diretoria Administrativa da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo (2459720), conforme segue:

Onde se lê:

Períodos	Nome	Lotação
03.03.2017 a 06.03.2017	Fernanda Guimarães Paiva	1ª Vara Federal de Osasco

Leia-se:

Períodos	Nome	Lotação
03.03.2017 a 06.03.2017	Josilma Ferreira de Mendonça	1ª Vara Federal de Osasco

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária de Osasco**, em exercício, em 01/03/2017, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

Portaria Nº 5, DE 01 DE março DE 2017.

Designa substitutos de servidora ocupante de Função Comissionada (FC-5) e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **DANA VIDAL**, Oficial de Gabinete (FC-5), RF n. 5254, esteve em licença para tratamento de saúde no período de 01 a 27 de fevereiro de 2017,

RESOLVE

I - **DESIGNAR** a servidora **DJENANE CRISTHINE MARCELINO SPENA**, RF 7291, para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no período de 01 a 19 de fevereiro de 2017; e,

II - **DESIGNAR** o servidor **BRUNO HENRIQUE DE SOUZA BEZERRA**, RF 8068, para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no período de 20 a 27 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 01/03/2017, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

1ª VARA DE JUNDIAI

PORTARIA Nº 3, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

O Doutor **Pedro Henrique Lima Carvalho**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 28.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DOS PERÍODOS DE FÉRIAS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2017

RESOLVE,

ALTERAR os períodos de férias das servidoras abaixo relacionadas, nos seguintes termos:

Silene Alves de Alencar – RF 3599 de 01/03/2017 a 10/03/2017 para 06/03/2017 a 15/03/2017;

Rita de Cassia Antônio – RF 4596 de 20/11/2017 a 29/11/2017 para 06/11/2017 a 15/11/2017;

Selma Ap. Alves Pereira – RF 7094 de 20/05/2017 a 03/06/2017 para 23/05/2017 a 06/06/2017;

Marlene Alves Santos Sobrinha - RF 6745 de 07/08/2017 a 05/09/2017 para:

1º período: 05/06/2017 a 14/06/2017

2º período: 07/08 a 05/09/2017

3º período: 28/11/2017 a 07/12/2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Lima Carvalho, Juiz Federal Substituto**, em 01/03/2017, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA Nº 7, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal da 35ª Subseção Judiciária em Caraguatatuba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **JAMIR MOREIRA ALVES**, Técnico Judiciário, RF 2461, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), estará em gozo de férias no período compreendido entre os dias **14 e 31 de março de 2017**,

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora **DALVA DA SILVA RIBEIRO** Técnica Judiciária, RF 2903, para substituí-lo no exercício da função comissionada acima referenciada, durante o período de férias de **14 a 31 de março de 2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 01/03/2017, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 6, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

O DOUTOR JANIO ROBERTO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, na Portaria 5 deste Juízo, publicada em 02/02/2017, relativamente à servidora **LUCÍLIA YUMI OGURI MORYA**, Técnica Judiciária, RF 4885, a parcela de férias anteriormente marcadas de **22 a 31 de março de 2017** (10 dias), exercício de 2016, para o período de **29 de março a 07 de abril de 2017**, exercício de 2016.

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, na Portaria 33 deste Juízo, publicada em 30/08/2016, relativamente ao servidor **LAÉRCIO DA SILVA JUNIOR**, Técnico Judiciário, RF 1949, a parcela de férias anteriormente marcadas de **06 a 15 de março de 2017** (10 dias), exercício de 2017, para o período de **11 a 20 de setembro de 2017**, exercício de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 01/03/2017, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 12, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORIA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO que o servidor **ROGÉRIO DIAS CIDADE**, RF 4052, Técnico Judiciário, Área Administrativa, titular da função comissionada de Diretor de Núcleo de Apoio Regional (FC 06) desta Subseção Judiciária, estará em dispensa médica nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **LETÍCIA SILVA GUIMARÃES**, RF 8333, Técnica Judiciário, Área Administrativa, para substituí-lo no referido período.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA
Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 23/02/2017, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 7, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

O **Doutor LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal com JEF Cível Adjunto de Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no art. 13, incisos II, III, IV e VIII, no art. 41, incisos I a XVII, e no art. 55, todos da Lei nº 5010/1966; nos artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; no Provimento nº 64/2005 – COGE; nos artigos 101, inciso XII, e 106 a 116 do Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, e na Portaria nº 115, de 19 de dezembro de 2016, do E. Conselho da Justiça Federal, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas Varas Federais, Juizados Especiais Federais Cíveis e Turmas Recursais da Terceira Região, para o exercício de 2017,

RESOLVE:

I – Designar o dia **03 de abril de 2017, às 14 horas e 30 minutos**, para início da **Inspeção Geral Ordinária**, na **2ª Vara Federal com JEF Cível Adjunto de Limeira**, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **07 de abril de 2017**, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Excelentíssima Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

II – A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos pendentes;

III – Durante o período da inspeção:

1. quanto aos trabalhos no **Juizado Especial Federal**:

a) será mantido o atendimento aos jurisdicionados e ao público geral;

b) não haverá interrupção das atividades rotineiras;

c) **não haverá interrupção dos prazos processuais**, e

d) serão normalmente realizadas as audiências já designadas, podendo ser designadas outras que se fizerem necessárias;

2. quanto aos trabalhos na **Vara**:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d";

c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais até o dia de encerramento da inspeção, limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d";

d) o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

3. Não serão concedidas férias aos servidores lotados nesta Subseção Judiciária, devendo ser interrompidas ou alteradas aquelas porventura já concedidas;

4. Poderão ser recebidas considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara e do JEF;

IV - Determinar aos servidores encarregados dos setores que, na abertura dos trabalhos, apresentem o número total dos processos e dos procedimentos em andamento, bem como das tarefas realizadas, servindo de secretário o Diretor de Secretaria;

V - Determinar que sejam recolhidos todos os autos físicos que se encontrem fora da Secretaria: no Ministério Público Federal, na Procuradoria da Fazenda Nacional, na Procuradoria da União, na Procuradoria do INSS, e nas demais Autarquias e em poder dos senhores advogados e dos senhores peritos, oficiando-se, **para que sejam devolvidos em Secretaria até o dia 21 de março de 2017**. Não sendo devolvidos até a data aprazada, expedir-se-á mandado de intimação com prazo de 24 horas. Caso não seja atendida a intimação, proceder-se-á à busca e apreensão;

VI – Requirir junto aos oficiais de justiça a devolução, até o início da inspeção, dos mandados que eventualmente estiverem com o prazo legal de cumprimento excedido, devidamente cumpridos e com a necessária justificativa pelo atraso apresentado, sendo desnecessária a devolução dos mandados cujos prazos legais para cumprimento estejam em curso;

VII – Oficie-se, por meio eletrônico, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Regional da Justiça Federal da Terceira Região, ao Excelentíssimo Senhor Coordenador dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região e ao Excelentíssimo Senhor Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

VIII – Oficie-se ao Procurador-Chefe da República no Estado de São Paulo, aos Procuradores da República em Piracicaba, ao Defensor Público Chefe da União em São Paulo, ao Procurador Seccional da Procuradoria Federal em Piracicaba, ao Procurador Seccional da Fazenda Nacional em Piracicaba, a Gerência Executiva do INSS em Piracicaba, ao Coordenador Jurídico da Caixa Econômica Federal e ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Limeira, dando-lhes ciência da Inspeção e informando-os que poderão indicar representantes para acompanharem o trabalho;

IX - O Edital deverá ser expedido com o prazo de 15 (quinze) dias antes da data designada e afixado nas dependências do Fórum, para conhecimento de todos os interessados, nos termos do artigo 69 do Provimento COGE nº 64/2005.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 01/03/2017, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 1/2017 - LIME-02V

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 2ª VARA FEDERAL COM JEF CÍVEL ADJUNTO DE LIMEIRA - 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, nos arts. 64 a 79 do Provimento COGE n. 64/2005, e nos artigos 101, inciso XII, e 106 a 116 do Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, foi designado, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nesta 2ª Vara Federal com JEF Cível Adjunto de Limeira, o período de **03 a 07 de abril de 2017**, prorrogável por igual período, com autorização da Excelentíssima Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e, que serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular, Corregedor da Vara, **Dr. Leonardo Pessorusso de Queiroz**, servindo como secretário o Diretor de Secretaria. **A audiência de instalação dos trabalhos será no dia 03 de abril de 2017, às 14 horas e 30 minutos**, na sala de audiências da Vara, com presença de todos os servidores.

FAZ SABER, ainda, que durante o período da inspeção: 1. quanto aos trabalhos no **Juizado Especial Federal**: a) será mantido o atendimento aos jurisdicionados e ao público geral; b) não haverá interrupção das atividades rotineiras; c) **não haverá interrupção dos prazos processuais**, e d) serão normalmente realizadas as audiências já designadas, podendo ser designadas outras que se fizerem necessárias; 2. quanto aos trabalhos na **Vara**: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juiz ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; d) o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; 3. Não serão concedidas férias aos servidores lotados nesta Subseção Judiciária, devendo ser interrompidas ou alteradas aquelas porventura já concedidas; 4. Poderão ser recebidas considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara; A Secretaria providenciará a cobrança de todos os feitos que estejam com carga, a fim de serem regularizados durante a inspeção. Serão cientificados: o Procurador-Chefe da República no Estado de São Paulo, os Procuradores da República em Piracicaba, o Defensor Público Chefe da União em São Paulo, o Advogado Seccional da União em Piracicaba, o Procurador Seccional da Procuradoria Federal em Piracicaba, ao Procurador Seccional da Fazenda Nacional em Piracicaba, a Gerência Executiva do INSS em Piracicaba, ao Coordenador Jurídico da Caixa Econômica Federal e ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Limeira. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados expediu-se este edital que será afixado na Secretaria e no átrio do Fórum desta 43ª Subseção Judiciária de Limeira.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 01/03/2017, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 2538284/2017 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0000581-50.2017.4.03.8002

Documento nº 2538284

Nos termos da [Lei nº 11.416/2006](#), da [Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 07.03.2007](#), da ata do Encontro de Recursos Humanos, do CJF, realizado nas datas de 26 a 28 de março de 2007, assim como da [Resolução nº 126, do CJF, de 22.11.2010](#), publicada em 24.11.2010, **DEFIRO** o pagamento de **Adicional de Qualificação por ações de treinamento - AQAT** aos servidores a seguir relacionados, conforme os percentuais relativos aos períodos descritos na Tabela 1, que deverão incidir sobre os respectivos vencimentos básicos:

Tabela 1

RF	NOME	INÍCIO	FINAL	% CONCEDIDO	% TOTAL ATIVO
6754	ANA RAQUEL ARAÚJO PECCI	27/01/2017	26/01/2021	1%	3%
1274	CRISTINA LOIÁCONO	14/02/2017	08/09/2020	1%	3%
4217	MAGSON MARTINS MAGALHÃES	30/01/2017	29/01/2021	1%	1%
595	SIDINEI TIAGO PANIAGO	10/02/2017	09/02/2021	1%	2%
1559	MAURÍCIO SÉRGIO LUCCAS CORREIA	10/02/2017	09/02/2021	1%	2%

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 01/03/2017, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2548788/2017 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SULS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017

Processo: 0000552-97.2017.4.03.8002. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral. Obtenção do edital: a partir de 03/03/2017, às 15h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande, MS. Informações adicionais: compras_ms@trf3.jus.br ou (67) 3320-1113/1249, das 11h00 às 18h00. **Recebimento das propostas:** até 15/03/2017, às 11h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 15/03/2017, às 11h30.

Documento assinado eletronicamente por **Marinalva Wassouf Candéa De Freitas, Pregoeira**, em 01/03/2017, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 1/2017 - DFORMS/SADM-MS/NUAJ-MS

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL (JFMS), por intermédio de sua Comissão para Coleta Seletiva Solidária, instituída pela Portaria 0940197, de 27 de fevereiro de 2015, comunica que realizará procedimento de HABILITAÇÃO de associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis consoante o Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, Artigo nº 24 da Resolução nº 318, de 4 de novembro de 2014 do Conselho da Justiça Federal, Recomendação nº 37 de 15 de agosto de 2011 do Conselho Nacional de Justiça, Portaria nº 63/2010-DF e do Processo SEI nº 0000484-50.2017.4.03.8002.

1. OBJETO

Selecionar as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis aptas a realizar procedimento de coleta e processamento para reciclagem de resíduos recicláveis descartados, mediante assinatura do Acordo de Cooperação Mútua, conforme minuta em anexo;

2. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

2.1 Estarão habilitadas a promover o ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos, cumulativamente:

2.1.2 Estar formal e exclusivamente constituída por catadores de materiais recicláveis, que tenham a catação como única fonte de renda, mediante comprovação por estatuto ou contrato social;

2.1.3 Não possuir fins lucrativos, mediante comprovação por estatuto ou contrato social;

2.1.4 Possuir infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados, mediante comprovação por declaração expressa, que cumprirá o contido na CLÁUSULA TERCEIRA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA (Anexo II);

2.1.5 Apresentar sistema de rateio entre os associados e/ou cooperados, mediante comprovação, nos termos do seu estatuto, contrato social e regimento ou regulamento interno por declaração expressa.

3. REPRESENTAÇÃO, CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

3.1 Os atos formais realizados em nome das associações e cooperativas interessadas deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento de HABILITAÇÃO e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital;

3.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, cumulativamente, da cooperativa ou associação e do representante legal;

3.2.1 Da Cooperativa ou Associação (atualizados nos parâmetros das disposições da Lei nº 12.690/2012 para as cooperativas e Lei nº 10.406/2002 - código civil - para as Associações):

I – Estatuto ou Contrato Social e suas alterações;

II – Regimento ou Regulamento Interno que disponha a forma e data de partilha dos direitos remuneratórios dos cooperados ou associados.

3.2.2 Do representante legal da Cooperativa ou Associação:

I- documento oficial de identidade (original);

II- procuração que, na forma de lei, comprove a outorga de poderes (se necessário), com firma reconhecida;

III- Declaração contida no Anexo I.

3.2.3 Serão verificadas, por consulta interna a cargo da Justiça Federal nas páginas dos sítios oficiais, as certidões negativas de débitos do INSS, FGTS e trabalhista.

3.3 O representante da associação/cooperativa deverá entregar seus documentos de credenciamento juntamente com os documentos de habilitação, conforme item 2 deste Edital;

3.4 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma associação/cooperativa.

4. ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO, CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

4.1 DESTINATÁRIO: Os documentos de habilitação e credenciamento constantes do item 2 e subitem 3.2 deverão ser encaminhados através de envelope lacrado, direcionado à **Comissão para Coleta Seletiva Solidária da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, com a indicação de que se trata de documentação para habilitação referente a este edital;

4.2 LOCAL: O envelope deverá ser entregue na Seção de Protocolo Administrativo localizado na entrada do prédio do Fórum da Justiça Federal em Campo Grande sito à Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº 128 – Bairro Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, CEP: 79037-102.

4.3 PRAZO: A entrega dos documentos de habilitação e credenciamento deverá ser realizada em até 30 dias, após a data de publicação deste edital, nos dias úteis, no horário compreendido entre às 8h e 18h.

4.4 FORMA: Os documentos de habilitação exigidos neste Edital poderão ser entregues em cópia autenticada, perfeitamente legíveis, ou originais.

4.4.1 Quando os documentos forem entregues em fotocópia sem autenticação passada por cartório competente, a associação ou cooperativa será chamada oportunamente a apresentar os originais à Comissão para Coleta Seletiva Solidária que os autenticará.

5. JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos de habilitação apresentados pelas associações e cooperativas serão analisados e julgados pela **Comissão para Coleta Seletiva Solidária**, que emitirá parecer conclusivo;

5.2 O resultado final do julgamento dos documentos de habilitação será divulgado no quadro de aviso localizado no átrio do prédio, no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, e através de e-mail, quando informado juntamente com a documentação entregue;

5.2.1 Caso ocorra habilitação de mais de uma associação ou cooperativa, será realizado sorteio público entre as habilitadas, em data e horário pré-fixado, de modo a definir que no máximo 04 (quatro) delas firmem o Acordo de Cooperação Mútua;

5.3 Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso administrativo contra o resultado do presente procedimento de Habilitação.

6 - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos documentos, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do presente procedimento de HABILITAÇÃO, que deverão ser encaminhados à **Comissão para Coleta Seletiva Solidária**, que emitirá parecer conclusivo por escrito.

6.1.1 - Caberá à Comissão decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis.

6.2 - Os recursos poderão ser interpostos pelas associações e/ou cooperativas presentes, em momento apropriado, determinado pela Comissão, através de seus representantes legais, com registro em ata da síntese de suas razões, os quais estarão sujeitos ao juízo de admissibilidade da Comissão, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais associações e/ou cooperativas intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

6.3 - A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei nº 8.666/93.

6.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.5 - Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo.

7. COLETA

7.1 Cada uma das associações e/ou cooperativas realizará a coleta por um período consecutivo de 06 (seis) meses, observada a ordem estabelecida em sorteio público, quando cabível;

7.1.1 Caso ocorra habilitação de apenas uma associação ou cooperativa, o prazo estipulado no item 7.1 poderá ser prorrogado, no limite de 3 (três) vezes, a critério das partes;

7.1.2 A coleta deverá ser realizada nos endereços indicados na Cláusula Quarta da minuta do Acordo de Cooperação Mútua – Anexo II;

7.1.3 Antes do término da vigência do Acordo de Cooperação Mútua da última associação ou cooperativa habilitada será aberto um novo processo de habilitação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A presente habilitação não importa necessariamente em obrigatoriedade de assinatura de Acordo de Cooperação Mútua, podendo a JFMS revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes. A JFMS poderá ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento dos documentos de habilitação e/ou da divulgação do resultado do julgamento.

8.2 A participação das associações e cooperativas neste processo de habilitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital e Anexos, constantes no item 9;

8.3 Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas por meio do Núcleo de Apoio Judiciário de Campo Grande sito à Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº 128 – Bairro Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, CEP: 79037-102, telefones (67) 3220-1167.

8.4 A celebração do Acordo de Cooperação Mútua não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a Justiça Federal de Primeiro Grau e a cooperativa ou associação.

9. ANEXOS DESTE EDITAL

9.1 Anexo I – Modelo de Declaração (condições habilitatórias)

9.2 Anexo II – Acordo de Cooperação Mútua

ANEXO I

DECLARAÇÃO

(Condições Habilitatórias)

....., (nome da associação/cooperativa) inscrita no CNPJ sob o númerocom sede no endereço..... no Estado de na cidade de, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) portador(a) do RG nº DECLARA expressamente que possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados, inclusive a fragmentação dos documentos e autos findos produzidos e recebidos pela Justiça Federal de Primeiro Grau, de acordo com o previsto na Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação Mútua, bem como apresenta o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

Local e data.

(assinatura do responsável legal)

Nome:

RG:

ANEXO II

TERMOS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Acordo de Cooperação Mútua que, entre si, celebram a Justiça Federal de Primeiro Grau em Campo Grande e a, conforme autorização constante do processo administrativo Nº 0003111-32.2014.4.03.8002 (SEI).

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM CAMPO GRANDE, com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº 128 – Bairro Parque dos Poderes – na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79037-102, inscrita no CNPJ sob o nº 05.422.922/0001-00, neste ato representada pelo Juiz Federal Diretor do Foro, ao final identificado, doravante denominada JUSTIÇA FEDERAL e, de outro lado,, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo(a) Sr (a), (cargo), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº, doravante denominada, têm, entre si, acertada a celebração do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, decorrente da decisão (doc nº), dos autos Processo SEI nº 0003111-32.2014.4.03.8002, sujeitando-se as partes aos ditames da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, da Lei nº 11.445/2007 e, Decreto nº 5.940/2006, das Recomendações nºs 11/2007 e 37/2011, do Conselho Nacional de Justiça, da Resolução CJF de nº 318, de 04 de novembro de 2014, do módulo 06 da Instrução Normativa CJF nº 06-01, de 22/05/1995, no que couber, do Edital de Habilitação nº 002/2015, do Núcleo de Apoio Judiciário de Campo Grande - NUAJ/MS e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA tem por objetivo a instituição de procedimentos de coleta e processamento para reciclagem resíduos sólidos e material descartado pela Administração e Varas Judiciárias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL

Compete à Justiça Federal, acondicionar em sacos plásticos e/ou caixas de papelão os resíduos sólidos e materiais descartados de modo a permitir e facilitar a coleta, o carregamento, a descarga e a separação final na Cooperativa ou Associação dos materiais recicláveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA (citar nome da associação/cooperativa)

À(citar nome da associação/cooperativa), caberão as seguintes obrigações:

I - quanto à retirada do material disponibilizado:

- Receber os materiais da JUSTIÇA FEDERAL, os quais deverão ser recolhidos nos locais indicados na cláusula quarta;
- Proceder à reciclagem dos materiais ou destiná-los a quem o faça às suas expensas e com infraestrutura própria;
- Obedecer às normas ambientais relativas aos procedimentos de reciclagem, e destinação final dos materiais recebidos.

II - quanto à fragmentação de documentos da administração judiciária:

- Proceder, se necessário, a prévia retirada de materiais metálicos (clips, grampos, etc..) eventualmente existente em documentos;
- Realizar a fragmentação com preferência sobre quaisquer outras atividades;
- Assegurar-se, mediante supervisão de servidor(es) previamente designado(s), que, após o procedimento de fragmentação, tomaram-se inidentificáveis da massa documental quaisquer símbolos indicativos do Poder Judiciário, a exemplo de brasões, armas, etc.;
- Atestar o peso auferido na fragmentação da massa documental;
- Permitir a qualquer tempo e sempre que for do interesse da JUSTIÇA FEDERAL o acompanhamento de servidor da JUSTIÇA FEDERAL, a fim de que se ateste a reciclagem, destinação ou inutilização adequada da massa documental doada;
- Responsabilizar-se pela manutenção do sigilo das informações constantes nos documentos e processos, sob pena de responsabilização civil e penal, na forma da lei;
- Não contratar trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos nem qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, em conformidade ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Parágrafo único. É vedado à (citar nome da associação/cooperativa) promover a subcontratação ou cessão de direitos e obrigações à pessoa ou entidade estranha ao presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, com vistas à execução do objeto, sem a concordância expressa e escrita da JUSTIÇA FEDERAL.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL PARA COLETA DO MATERIAL

1- A retirada do material disponibilizado pela JUSTIÇA FEDERAL, durante o prazo de vigência deste ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, observará os seguintes critérios:

- a) A coleta será realizada no prédio da Justiça Federal na **Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº 128 – Bairro Parque dos Poderes – na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79037-102** ou no Arquivo na Av. Zahran nº 1545, devendo ser contactado previamente o Núcleo de Apoio Judiciário para agendar a coleta, pelos telefones (67) 3320-1211 ou (67) 3320-1167.
- b) O Núcleo de Apoio Judiciário definirá o período em que o material estará disponível para retirada, e dele será informada a associação/cooperativa com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
- c) A associação/cooperativa definirá a data e horário para a coleta e fragmentação dentro do período pré-definido pela JUSTIÇA FEDERAL, com base na alínea “b”;
- d) Da data e horário definido pela associação/cooperativa, com amparo na alínea “c”, será informada ao Núcleo de Apoio Judiciário (NUAJ/MS) com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA vigorará por 6 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso possível, no limite de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. A eficácia do presente termo está condicionada à publicação de seu extrato no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em cumprimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, obedecendo ao prazo de 30 (trinta) dias para notificação prévia, por escrito ou, a qualquer tempo, mediante denúncia, em virtude de descumprimento das Cláusulas acordadas.

Parágrafo único. No caso de renúncia, havendo obrigações pendentes, as partes ajustarão condições que assegurem o regular cumprimento dos compromissos já assumidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da JUSTIÇA FEDERAL, por intermédio da Comissão para Coleta Seletiva Solidária.

Parágrafo único. O não cumprimento pela cooperada da execução do presente acordo ensejará na aplicação das penalidades cominadas em lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUSÊNCIA DE REPASSES FINANCEIROS

Não haverá repasse de recursos financeiros em decorrência do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA. As partes respondem isoladamente pela mobilização de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao desempenho das atribuições ora assumidas.

CLÁUSULA NONA - DAS COMUNICAÇÕES

1 - Eventuais correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste acordo e o assunto específico da correspondência.

1.1 As comunicações feitas à JUSTIÇA FEDERAL deverão ser endereçadas ao **Núcleo de Apoio Judiciário de Campo Grande, situado à Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº 128 – Bairro Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, CEP: 79037-102**, Telefone (67) 3320-1211, e-mail: NUAJ_MS@trf3.jus.br.

1.2 As comunicações feitas à (citar nome da associação/cooperativa) deverão ser endereçadas à Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de, CEP, Telefone (0XX67), Fax (0XX...), endereço eletrônico:

1.3 Eventuais mudanças de endereços deverão ser comunicadas por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As dúvidas e questões oriundas deste Contrato serão dirimidas no foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Campo Grande, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem as partes ajustadas e acordadas, firmam o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Campo Grande, ___ de _____ de 2015.

PELA JUSTIÇA FEDERAL	PELA (Associação/Cooperativa)
(Nome)	(Nome)
(Cargo)	(Cargo)
Testemunhas:	
Nome:	Nome:
RG Nº:	RG Nº:

2A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 13, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE, no exercício da titularidade da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

RESOLVE

I – DESIGNAR, a servidora **GEISA ELIS CARDOSO DE OLIVEIRA MACHADO**, RF 7386, Analista Judiciário, para substituir a servidora **PATRICIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA**, técnico judiciário, RF 4566, Oficiala de Gabinete, em licença médica no dia 24 de fevereiro de 2017 (1 dia).

II - DETERMINAR que se façam a anotações e comunicações adequadas

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal Substituto, em 02/03/2017, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 12, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE, no exercício da titularidade 2ª Vara Federal da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

RESOLVE

I - AUTORIZAR a servidora **Josiane de Amorim Ribeiro**, Analista Judiciário, RF 3031 a compensar, nos dias 01 e 02/03/2017 (02 dias), horas trabalhadas durante o plantão do recesso 2016/2017;

III - DETERMINAR que se façam a anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal Substituto, em 02/03/2017, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 7, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008- DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de Substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **JOSÉ ALFREDO RATIER DIAS**, Técnico Judiciário, RF 2370, Supervisor da Seção de Expedição e Mandados (FC-05), gozará férias no período de 01/03/2017 a 10/03/2017 (10 dias);

CONSIDERANDO que a servidora **CAROLYNE BARBOSA DE ARRUDA MENDES**, Técnico Judiciário, RF 4200, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-05), estará compensando, com autorização deste Juízo, no dia 01/03/2017 (01 dia), horas trabalhadas em plantão judicial constante do banco de horas desta Secretaria;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, o servidor **WALDIR ANDRADE ALENCAR**, Analista Judiciário, RF 7452, para desempenhar, em substituição, a função comissionada de Supervisor da Seção de Expedição e Mandados (FC-05), no período de 01/03/2017 a 10/03/2017 (10 dias);

II - DESIGNAR a servidora **VIVIANE AGUENA CORREA LEITÃO**, Técnico Judiciário, RF 7036, para desempenhar, em substituição, a função comissionada de Supervisora da Seção de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-05), no dia 01/03/2017 (01 dia);

III - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal, em 01/03/2017, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.